

===== **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA EM CATORZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO:**=====

===== Aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos, na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro**, reuniu, em **Sessão Extraordinária**, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, sob a Presidência de **Helena Maria Dinis dos Santos**, secretariada por **Manuel José Tavares Soares – Primeiro Secretário** e **Maria Isabel Santos Barbosa – Segunda Secretária**, com a seguinte Ordem de Trabalhos: =====

1- 1º Período de intervenção do Público =====

2- Período da Ordem do Dia =====

3- 2º Período de intervenção do Público =====

Pontos da Ordem do Dia:

===== **Ponto um:** Processo 75/18: Concurso Público Internacional para “ Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana” – pelo período de 8 anos - repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais (I/54741/2018) – Autorização;

===== **Ponto dois:** Acordo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP (I/46424/2018) – Ratificação; =====

===== **Ponto três:** Aquisição dos imóveis denominados como *Quinta dos Borges ou Quinta da Lage – Centro de Educação Ambiental e Atividade Comunitárias* (I/52355/2018) – Aprovação; =====

===== **Ponto quatro:** Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 (I/51918/2018) – Aprovação; =====

===== **Ponto cinco:** Protocolo de colaboração a celebrar com as IPSS's para o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico/Pré- escolar (I/48561/2018) – Aprovação; =====

===== **Ponto seis:** Protocolos de Cooperação a celebrar com IPSS e Agrupamentos Escolares (I/52238/2018) – Aprovação; =====

===== **Ponto sete:** Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Pais da Escola EBI, nº 2, de Nogueira do Cravo (atual Escola EBI e JI do Largo da Feira), para acompanhamento do serviço de refeições escolares aos alunos da Escola EBI e Jardim-de-Infância do Largo da Feira (I/48564/2018) – Aprovação; =====

===== **Ponto oito:** Contratos Interadministrativos de delegação de competências a celebrar com as Freguesias/Uniões de Freguesias, para desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (almoço e prolongamento de horário), no âmbito da educação pré-escolar e para assegurar a alimentação e a gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do 1º Ciclo (I/48773/2018) – Aprovação; =====

===== **Ponto nove:** Minuta adenda ao Contrato Interadministrativo de cooperação financeira – Freguesia de Cesar – (I/54620/2018) – Autorização; =====

===== **Ponto dez:** *Minuta Contrato Interadministrativo de apoio financeiro – Freguesia de Loureiro – (I/54733/2018) – Autorização; =====*

===== **Ponto onze:** *Protocolo com Rotary Club de Oliveira de Azeméis “Ciclo de Conferências às Quartas com...” 2018/2019 (I/45642/2018) – Aprovação; =====*

===== **Ponto doze:** *Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis (I/52313/2018) – Aprovação; =====*

===== **Ponto treze:** *Passeio dos Idosos 2018 – Atribuição apoio financeiro (I/54622/2018) – Aprovação; =====*

===== **Ponto catorze:** *Proposta de fixação de Taxa Municipal Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2019 – (I/54119/2018) – Aprovação; =====*

===== **Ponto quinze:** *Inclusão do “Caminho 351” no cadastro dos caminhos públicos de Oliveira de Azeméis (I/54051/2018) – Aprovação. =====*

===== **Verificou-se a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal:**=====

===== **Do Partido Socialista (PS):** *Bruno Armando Aragão Henriques, Luís Filipe Moreira da Silva de Bastos Oliveira, Bruno Miguel da Silva Costa, José Manuel Marques Ribeiro, Raquel Marília Tavares Faria, Rui Jorge Duarte Rios Santos Rocha, Pedro Luís Paiva Dias, Márcia Oliveira Gomes, João Pedro Santos Costa, Carla Sofia da Silva Brandão, Nuno Miguel Soares de Jesus, José Ramos Silva, Simão da Costa Godinho, Bernardo Amaro Moreira Simões, António Marques Silva, Óscar José Santos Teixeira e Manuel Alberto M. D. Pereira ==*

===== **Do Partido Social Democrata (PSD):** *Carlos Manuel Costa Gomes, Albino Valente Martins, Ana Filipa Tavares Lopes de Pinho, António Luís da Fonseca e Grifo, Domingos Baltar Ferreira de Oliveira, Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves, Fernando Manuel Gomes Pais Ferreira, José Filipe da Silva Carvalho, Daniel Pinto Ferreira, António Ilídio Martins Godinho, Bruno Moreira Rodrigues, José da Silva Queirós, José Rodrigues Santos, Florbela Neves da Silva e Anabela Ramalho Gama e Sousa. =====*

===== **Do Partido Popular (CDS/PP):** *Jorge Paulo de Melo Pereira, Maria Helena da Silva Moreira e Susana Mortágua Gomes. =====*

===== **Independente:** *Augusto Moreira da Silva. =====*

===== *A Senhora Presidente da Mesa verificou a identidade e legitimidade dos seguintes Membros: José Ramos Silva que marcou presença nesta Assembleia para substituir a sua colega de Partido, Rosa Maria de Castro Rodrigues; Ana Filipa Tavares Lopes de Pinho que marcou presença nesta Assembleia para substituir a sua colega de Partido, Helga Alexandra Freire Correia; Daniel Pinto Ferreira, que marcou presença nesta Assembleia para substituir a sua colega de Partido, Célia Maria Fernandes de Sá e Anabela Ramalho Gama e Sousa, que marcou presença nesta Assembleia para substituir o seu colega de Partido, Manuel Rebelo da Costa, em virtude dos mesmos terem solicitado a sua substituição. =====*

===== A Senhora **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** deu início à Sessão declarando: =====

===== “Senhor Presidente da Câmara; Senhores Vereadores; Senhores Deputados; Senhores Presidentes de Junta; Senhores funcionários da Câmara; Comunicação Social; Público aqui presente. Minhas Senhoras e Meus Senhores: Vamos dar início à sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 14 de setembro. Antes de iniciarmos a Ordem de Trabalhos tenho algumas palavras de esclarecimento sobre a realização desta sessão. Ela surge na sequência de duas situações urgentes, uma delas mais do que outra. Como foi comunicado pelo Senhor Presidente, a 29 de agosto, e como todos tiveram conhecimento, a primeira questão prendia-se com a descentralização e a necessidade de nos pronunciarmos e enviarmos essa resposta até 15 de setembro. Entretanto surge um esclarecimento do Gabinete do Ministro da Administração Interna, dando informações de que esse prazo para já não era para se cumprir, dado que esta matéria necessita de reflexão e discussão. Face a isto, o Senhor Presidente da Câmara informou que este ponto seria para retirar da agenda, mantendo-se o outro ponto, também premente. Refiro-me ao nosso primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, com prazos curtos e que necessitava de ser tomada uma decisão rápida. Assim, mantivemos esta Sessão Extraordinária com este e outros pontos, aliviando assim a Sessão Ordinária de 29 de setembro que terá uma sessão temática.” =====

== **1º PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (ARTIGO 21º DO REGIMENTO)** ==

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (ART.º 20º DO REGIMENTO)** =====

===== Seguindo os trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início ao Período da Ordem do Dia. =====

===== **Ponto um: Processo 75/18: concurso público internacional para “prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana”, pelo período de 8 anos – repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais (I/54741/2018) - Autorização;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos previstos na RQI n.º 1864 (I/39304/2018), se torna necessário proceder à contratação de serviços para recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, pelo período de 96 (noventa e seis) meses, sendo este período de vigência justificado pelos fundamentos constantes da Informação Interna n.º I/39183/2018 e ainda, por se entender ser o período de tempo adequado para a amortização do investimento a efetuar por aquele que venha a ser o adjudicatário; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de 7.500.000,00 € (sete milhões e quinhentos mil euros), prevendo-se que o referido valor seja distribuído do seguinte modo: a) para o ano de 2019 prevê-se uma verba de 875.000,00 € (oitocentos e setenta e cinco mil euros); b) para os anos de 2020 a 2026 prevê-se uma verba de 937.500,00 € (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos euros), em cada um dos anos; c) para o ano de 2027 prevê-se uma verba de 62.500,00 € (sessenta e dois mil e quinhentos euros). A todos estes valores acresce o

IVA à taxa legal em vigor. - Que, nos termos da alínea a), do n.º 8, do artigo 58º, da Lei n.º 114/2017 (LOE 2018), de 29 de dezembro, por remissão da alínea a), do n.º 2, do artigo 61º, do já citado diploma legal, ao serviço em questão não é aplicável o n.º 1 do artigo 61º, dado estarmos perante uma prestação de serviços recolha de resíduos sólidos urbanos, sendo esta enquadrável em “serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos”, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho com a redação dada pela Lei 12/2008, no seu art.º 1.º, n.º 2 al. g); - Que, os referidos valores encontram-se previstos na rubrica 02022508, pela Proposta de Cabimento n.º 1295; - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que ultrapassa o prazo de execução de três anos, e cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se ao Órgão Executivo: 1) Que aprove a RQI n.º 1864 (I/39304/2018) nas quantidades e valores estimados; 2) A não divisão do procedimento por lotes, considerando que as prestações inerentes ao objeto contratual são tecnicamente incindíveis, sendo que a sua separação poderia causar constrangimentos/inconvenientes para o Município; 3) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 67º, do CCP, sejam nomeados os elementos constitutivos do júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: - Presidente – Vereadora, Inês Dias Lamego; - 1.º Vogal – Técnico Superior, Mário Jorge Almeida Sousa; - 2.ª Vogal – Técnica Superior, Susana Cristina da Rocha Cruz; - 3.ª Vogal – Técnica Superior, Ândrea Susana Silva Pinho Ferreira; - 4.º Vogal – Técnica Superior, Vera Lúcia de Azevedo Silva Nunes; - 1.º Suplente – Presidente da Câmara, Joaquim Jorge Ferreira; - 2.ª Suplente – Técnica Superior, Elsa Susana da Costa Félix; 4) Que seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, do C.C.P, da competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de adjudicação 5) Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); 6) Que aprove as respetivas peças procedimentais: Programa do Concurso e Caderno de Encargos; 7) Que determine que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico; Por tratar-se de um compromisso plurianual, **propõe-se ainda que** o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: I. o **compromisso plurianual**, de acordo com os valores indicados supra, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e

posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global. II. a **repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico**, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.” ===

===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

===== “Boa tarde. Cumprimento em primeiro lugar a Senhora Presidente da Assembleia Municipal e os Senhores Secretários, os meus colegas do Executivo – Senhores Vereadores, os Senhores Deputados, Comunicação Social presente, funcionários da autarquia e naturalmente os Oliveirenses que nos acompanham quer aqui, quer em casa. Trata-se do procedimento para um concurso público internacional, para recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana. O concurso que nós temos em vigor é de cinco anos e termina a 25 de outubro. Estamos, de alguns meses a esta parte, a trabalhar no caderno de encargos do novo concurso que reformula substancialmente aquilo que vinha sendo feito ao nível da periodicidade da recolha, da higienização dos contentores e do número de arruamentos a limpar. Ao nível das necessidades de varredura manual e mecânica, das mondas químicas, enfim foram introduzidas alterações substanciais àquilo que era o concurso em vigor. O prazo do contrato passa de cinco para oito anos. Estamos a falar de um concurso que tem um valor base de 7,5 milhões de euros, uma variação para um preço anormalmente baixo, 20%, ou seja, poderá ir até aos 6 milhões de euros, poderá ir abaixo eventualmente, mas é este o preço que nós definimos como anormalmente baixo. O que nós vos estamos a pedir é a autorização para a abertura do procedimento, a aprovação das peças, a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais. Coloco-me à vossa disposição, caso tenham alguma dúvida em relação ao conteúdo do concurso.” =====

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de Nuno Jesus.

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Deputado **Nuno Jesus**, do PS. =====

===== “Boa tarde a todos. Cumprimento todos os presentes na pessoa da Senhora Presidente da Assembleia, e porque estamos em direto cumprimento os Oliveirenses que se encontram em casa. Na verdade, estamos aqui perante o início de um processo relativo a uma matéria de extrema importância para o nosso concelho. Estamos perante um caderno de encargos para um serviço que queremos melhorar. Efetivamente, aquilo que é dado a analisar e como o Senhor Presidente adiantou, vamos ter melhoria no serviço. Destacamos (para que os

Oliveirenses percebam melhor do que estamos a falar) o reforço da periodicidade de recolha aos sábados, coisa que não acontecia em todas as freguesias e na cidade. Depois temos o aumento do número de lavagem e desinfeção dos contentores. Temos o aumento do número de contentores, que será faseado ao longo dos anos do contrato. Há um aspeto bastante relevante sobretudo em tempo de intempéries, verifica-se a ausência de guardas metálicas. Com este reforço, se houver mau tempo já não teremos tantos contentores a deslocarem-se com o vento. Na questão da limpeza urbana, com o aumento de ruas abrangidas. Senhor Presidente: Antes tínhamos um contrato de cinco anos, queríamos que explicasse melhor aos Oliveirenses o porquê de passarmos para oito anos. Entretanto, como estamos perante um caderno de encargos para um concurso internacional, sabemos que há prazos, mas também sabemos que são processos complexos. Por vezes podem “derrapar” no tempo, sendo certo que são situações devidamente fundamentadas e legalmente fundamentadas. Precavendo essa situação: Senhor Presidente, gostaríamos que explicasse a todos os Oliveirenses, se porventura no término deste novo concurso/contrato não tiver o concurso fechado, o que é que vai acontecer na transição, ou seja, de que forma vai ser garantido o serviço, se porventura houver diferença temporal entre o término do contrato anterior e o início do novo serviço? Muito obrigado.”

=====
*===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para dar resposta à intervenção anterior. =====*

===== “Na prática este novo concurso faz-se por oito anos, porque introduzimos um conjunto de alterações. Vamos ter mais mil novos contentores, vamos ter mais duzentas e cinquenta guardas metálicas, vamos ter mais cem papeleiras (que na realidade não são mais cem papeleiras porque este concurso inclui a substituição de todas as papeleiras e a entrega à Câmara Municipal), entre outras questões muito importantes. Nós introduzimos neste concurso uma plataforma de software que permitirá à autarquia ter a localização por GPS de todos os pontos e sabermos a cada momento onde andam as viaturas de recolha. Temos a possibilidade de fiscalizar se efetivamente aquilo que estamos a contratualizar está a ser feito. Nessa plataforma, temos também a possibilidade de termos um registo de informações que os municípios queiram transmitir, nomeadamente, o estado dos contentores, a necessidade de reparação de uma tampa partida, de uma roda partida, do contentor cheio, etc. É evidente que quando nós introduzimos alterações substanciais num concurso, quando nós obrigamos os concorrentes a adquirir viaturas integralmente novas, o que temos que permitir é que a operação tenha viabilidade económica. Isso faz-se alargando os prazos, dando uma expectativa diferente aos concorrentes para que estes possam apresentar preços mais competitivos. É evidente que se eles têm uma operação prevista para um prazo mais alargado para o mesmo nível de investimento eles poderão rentabilizar melhor, ter um melhor retorno do investimento que se está a fazer. Passamos o prazo de cinco para oito anos, porque com estas alterações que pretendíamos quanto à qualidade e ao tipo de serviço que era prestado, obviamente que isto teria esta condicionante. Como queremos manter mais ou menos o preço que se tem vindo a pagar por este tipo de serviços (o que é um pouco difícil), aquilo que fizemos foi desenhar um

concurso que permitisse, por um lado, a resposta a todas estas questões que nós achamos que são fundamentais para termos um serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana de qualidade, por outro lado, também assegurar a viabilidade da operação para o operador. Em relação à questão que colocou sobre o que acontecerá a partir do dia 25 de outubro, em simultâneo, estamos a avançar com um concurso público nacional, para assegurar a prestação do serviço por três meses aos preços e nas condições do serviço atual. Portanto, aquilo que nós esperamos é que apareça um concorrente que assegure o serviço durante esses três meses. Se precisarmos de mais do que três meses, a solução será fazermos ajustes, até que tenhamos todas as peças do concurso prontas, não esquecendo que estes concursos são de grande complexidade onde normalmente existe alguma litigância, onde normalmente acontecem reclamações, eventuais providências cautelares. É uma operação que está sujeita a visto do Tribunal de Contas, portanto todas estas coisas são morosas e há aqui um conjunto de vicissitudes que nós não conseguimos prever e que podem empurrar estes concursos lá para a frente. Para evitarmos ficar sem este serviço que é essencial para as populações, estamos a desenvolver este concurso nacional em simultâneo com o concurso público internacional. Tendo essa resposta continuaremos a assegurar um serviço que foi sempre prestado.”

===== A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** colocou o ponto um à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto dois: Acordo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP (I/454224/2018) – Ratificação;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que em 14 de janeiro de 2003, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a ARS Centro IP, um Contrato Programa cujo objeto visava a cooperação técnica e financeira das partes para a construção do edifício destinado ao Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis, nos termos do qual o antigo edifício do centro de saúde seria cedido ao Município que por sua vez se comprometeu a disponibilizar terreno para a construção do novo edifício e passaria a ser propriedade da ARS Centro, IP bem como a financiar a construção em 30%; - o lapso de tempo entretanto decorrido e a necessidade de se proceder, entre as demais, a atualização da entidade agora competente (ARS Norte), e o interesse mútuo em dar cumprimento ao citado Contrato-Programa; - o entendimento entre as partes entretanto ocorrido; - que foi celebrado em 18 de julho do corrente ano, Acordo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Norte IP, para a regularização da propriedade do edifício onde anteriormente funcionava o Centro de Saúde, bem como o modo de pagamento referente ao remanescente do valor em dívida pelo Município; - Os encargos resultantes do mesmo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1276/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; - que foram designados gestores do referido Acordo de Cooperação, Eng.º António Castanheira e Dr. Carlos Maia, e bem assim integrar a comissão de acompanhamento prevista na cláusula 4ª; Propõe: A ratificação do Acordo de Cooperação acima mencionado anexo à presente proposta, nos termos

e ao abrigo dos artºs 156º e 164º do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos à data da sua assinatura, convalidando todos os atos praticados.” =====

===== *A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *“A proposta é elucidativa. Nós temos um acordo de cooperação com a Administração Regional de Saúde do Norte, que nos permite tomar posse e ficar com a titularidade do antigo Centro de Saúde. Nessa perspetiva aquilo que estamos aqui a pedir é a ratificação do acordo de cooperação que já foi assinado entre as partes, no sentido de que possamos intervir no edifício e criar um conjunto de condições. Este edifício como sabem tem um longo historial, que eu me dispense de referir por uma questão de economia de tempo, mas tenho a obrigação de vos dizer a finalidade que pretendemos para o edifício. Pretendemos albergar um conjunto de serviços públicos que hoje funcionam em espaços arrendados. Aquilo que se espera é uma economia anual de cerca de 100 mil euros em rendas. Esse edifício terá a dimensão necessária para albergar um conjunto de serviços. É para aí que vamos orientar a requalificação do edifício e a sua disponibilização à comunidade.”* =====

===== *Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição de Bruno Rodrigues, Jorge Melo, Fernando Pais e Bruno Aragão.* =====

===== *A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado **Bruno Rodrigues**, do PSD.* =====

===== *“Senhora Presidente da Assembleia, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Caros Colegas Deputados, Público em geral, Comunicação Social – boa tarde a todos. Fiquei, honestamente, satisfeito quando vi nas redes sociais que a questão do antigo Centro de Saúde estava resolvida. Pensei que finalmente íamos ter a “Casa da Juventude” passados tantos anos. Quanto à efetiva resolução do problema, o meu colega Fernando Pais depois irá expressar-se sobre as nossas (PSD) dúvidas e sobre o acordo que nos fizeram chegar. Mas para além disso, o que me chamou à atenção foi ver que esta notícia estava a ser espalhada pelas redes sociais mais como o antigo Centro de Saúde e não como a futura “Casa da Juventude” como muitas vezes toda a gente falava quando se referia a esse edifício inclusivamente pelo Partido Socialista nesta Assembleia Municipal. Fiquei ainda mais preocupado quando ouvi o Presidente da Câmara que pretende usar esse espaço para ser ocupado por serviços da Câmara. Em relação à Juventude, não disse hoje, mas disse numa reunião de Câmara, que havia a intenção de haver uma sala para a juventude. Agora, a minha preocupação é esta: Será que a Casa da Juventude passou a “Sala da Juventude”? Esta é uma ambição partilhada por todos os jovens Oliveirenses, não só dos partidos políticos. Durante a FanZone houve uma tertúlia sobre este tema e houve imensas ideias sobre o que poderia acontecer na “Casa da Juventude” para que fosse um espaço agregador para todos os Oliveirenses. É certo que o edifício é muito grande e não teria que ser 100% alocado à juventude, mas ter só a “Sala da Juventude” parece-me que não é muito positivo. Gostava de ouvir uma explicação mais aprofundada sobre este tema e sobre as ideias do Senhor Presidente*

para este espaço. Acredito que partilha comigo a ideia de que a juventude oliveirense merece muito mais do que apenas a “Sala da Juventude”. Obrigado.” =====

===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado **Jorge Melo**, do CDS/PP. =====

===== “Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores. Caros colegas Deputados Municipais, Público aqui presente, Oliveirenses que nos estão a ver em direto na Azeméis TV e ouvintes da Azeméis FM – boa tarde. Relativamente a este ponto, o CDS congratula o Executivo por ter tido a capacidade de resolver este imbróglio, que afinal não era imbróglio nenhum. Foram 15 anos de tempo morto desde o contrato programa com a ARS Centro, celebrado em 2003. Ninguém é o dono do edifício por um lado, e a Câmara perdeu por outro lado. Quanto à forma de pagamento encontrada como solução não temos nada a opor desde que seja sempre observado o quadro legal, trata-se pois da Câmara Municipal e da ARS, de serviços titulados por ministérios diferentes do Governo. Esperamos também que a conta corrente que espelhará as transações entre as partes sejam devidamente informadas a esta Assembleia Municipal sem inverdades e com transparência de uma vez por todas. Várias vezes no mandato anterior desta Assembleia questionou o Executivo sobre este processo, ao qual foram respondendo com evasivas sempre escondendo aquilo que efetivamente estava em causa. Ou seja, mais uma dívida não assumida face a um acordo que a Câmara simplesmente não quis assumir. Isto reveste uma falta de transparência, desrespeito pelos Membros desta Assembleia que interpelavam o Executivo e de uma forma geral por todos os cidadãos que na rua nos interpelavam enquanto partido político: “Afinal porque é que está um edifício num espaço central e nobre da cidade a degradar-se sem que ninguém faça nada?” O CDS entende que este edifício deverá ser utilizado de uma forma racional, para centralização de serviços municipais que se encontram dispersos um pouco aqui e por ali. Com perdas enormes de coordenação e de produtividade, com custos associados que tanta falta fazem para resolver algumas carências endémicas do concelho e das freguesias. Para finalizar, propomos igualmente que após esta solução posta em prática, o estacionamento subterrâneo da Praça da Cidade seja isento de taxa para todos os utentes que se deslocarem aos serviços aí instalados, mediante comprovativo, oferecendo assim uma maior e melhor comodidade e qualidade aos serviços a prestar aos Oliveirenses. Muito Obrigado.” ==

===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado **Fernando Pais**, do PSD. =====

===== “Cumprimentar Vossa Excelência e os restantes elementos da Mesa; O Senhor Presidente da Câmara e restante Executivo camarário; Colegas Deputados Municipais, Público e demais pessoas aqui presentes. Eu antes de fazer a intervenção, Senhora Presidente, queria deixar só aqui uma nota: Embora cumpra regimentalmente o prazo para o envio da documentação, o que é facto é que recebi a documentação na terça-feira às 17:56 horas e pedia-lhe, não obstante estar cumprido o limite mínimo, mas quando temos uma ordem de trabalhos com dezasseis pontos, queria interpelá-la no sentido de ter mais algum prazo, para podermos

fazer um trabalho que seja mais meritório e mais eficaz. Sei que às vezes há contingências que não permitem que assim aconteça. Mas peço-lhe um esforço, para que da próxima vez, em vez de serem os três dias úteis (tendo em conta uma ordem de trabalho semelhante a esta) tenhamos um prazo um pouco mais alargado, para refletir e ponderar aquilo que é melhor para o Município. Posto isto, eu não podia deixar passar e fazer aqui um voto de pesar público relativamente ao falecimento da mãe do meu colega e amigo Luís Filipe Oliveira. Não tive oportunidade de lhe dar um cumprimento pessoal, porque não estava cá e quero que isto fique registado em ata, lamentando o que aconteceu e que pelo menos nós fiquemos com a memória da sua mãe. É meu dever, é meu amigo e conterrâneo e devemos associar-nos neste momento de dor. Era uma pessoa estimada por todos e com méritos firmados. Senhor Presidente da Câmara, nós analisamos devidamente este contrato, não quer dizer que as outras Bancadas o tenham feito de forma mais leviana, mas de facto, este contrato como está feito nós queremos fazer alguns apontamentos. No nosso entendimento merecem de todos nós uma reflexão prévia antes de procedermos à votação e a primeira reflexão e voltando aos pontos positivos: Neste contrato foi estabelecida a forma de pagamento. É evidente que teve contingências de 2003 para cá; Em 2008 até nos termos do protocolo, a ARSN diz que recebeu o edifício praticamente vandalizado e gastou lá praticamente um milhão e cem mil euros a partir de 2009. O que é facto, é que esta situação não foi resolvida. Esteve por ser resolvida durante algum tempo e agora de alguma forma, eu até percebo o porquê da não resolução do assunto. Acho que o Executivo camarário esteve bem, pelo menos em fixar a parte dos 30% e fazê-lo em prestações em espécie. Não temos rigorosamente nada a dizer, acho que foi uma boa política. Só que há aqui aspetos no contrato que nós não podemos deixar passar em claro. Evidentemente se discute o mérito do valor da contraprestação da Câmara Municipal, não se discute isso. O valor que foi negociado é o valor que estava inicialmente protocolado. Mas há aspetos que têm a ver com questões de ordem jurídica. Podemos estar a fazer este contrato e vemo-nos enredados numa teia jurídica que nunca ou dificilmente permitirá a concretização plena deste objetivo que era a Câmara Municipal registar o edifício em seu nome no Registo Predial. Existem aqui diversos considerando, eles são sempre atinentes ao contrato celebrado em 2003, também anexo ao contrato. Quanto a nós não há qualquer dúvida, estabelece a contraprestação da Câmara. Passados quinze anos há uma indefinição total, até neste contrato, quanto à titularidade do edifício do Centro de Saúde (o edifício que reverterá para a Câmara). Inclusivamente há aqui uma cláusula... até pretendo interpretar o contrato no seu conjunto, mas a concretização deste protocolo está dependente da determinação da propriedade do prédio onde funcionou o Centro de Saúde. Para mim, isto é o “nim”. A fazer um contrato com uma entidade que não sabe de quem é o prédio, e mais abaixo permite que a Câmara Municipal possa registar nas Finanças o prédio em seu nome dizendo que isto é um título bastante para isso. Eu tenho juridicamente as maiores dúvidas quanto a isto. Além desta questão da determinação da propriedade, tem a assunção por parte da Câmara Municipal em suportar o valor remanescente dos 30%, que para mim parece-me pacífico, evidentemente que a contraprestação terá que ser feita antes da ARS

Norte colocar o prédio em nome da Câmara. Mas diz mais: A confirmação por parte da DGTf sobre os termos do contrato e sobre o interesse do Estado na concretização da permuta, ou seja, independentemente do acordo que foi efetuado, isto necessita da autorização da tutela. A autorização da tutela que já em 2016 e por interpelação na altura do grupo parlamentar do Partido Socialista, na Assembleia da República, se levantou essa questão. O próprio Estado não sabe de quem é a titularidade do edifício. Evidentemente que este acordo seria um acordo vantajoso, e eu subscreveria quase integralmente a intervenção do deputado que me antecedeu, se de facto nós tivéssemos aqui escrito que após a conclusão das obras, esta entidade se obriga num determinado prazo, razoável, a alocar em nome do Município o imóvel em causa. Não está. Portanto, nós temos aqui uma situação em que vamos cumprir uma coisa que depois não sabemos a quem é que pedimos a responsabilidade. Mas há mais: na cláusula seguinte quanto à obrigação das partes, a única obrigação que não é propriamente obrigação, é que ARS Norte permitirá com base neste contrato (onde ela própria diz que tem dúvidas quanto à titularidade) permite a inscrição na matriz do prédio em nome da Câmara. Toda a gente sabe, não é preciso ser jurista, que para registarmos alguma coisa no Registo Predial precisamos de um título de aquisição. Toda a gente sabe que quando se compra uma casa, se vai ao Registo Predial, regista-se a casa em nosso nome, mediante um título translativo que é uma escritura pública. Portanto, isto parece-me inocule. Completamente. Conforme já disse, tenho imensas dúvidas que a Câmara pudesse inscrever. Este acordo tem uma vantagem clara, o facto de permitir embora por uma entidade que diz que não sabe se é responsável, nem tem esse dever, a ocupação imediata. Mas depois na cláusula 2.º, gostaria que o Senhor Presidente explicasse o teor desta cláusula e o que é que está aqui previsto. Porque as cláusulas não se colocam aqui por acaso, há aqui alguma previsão. A cláusula 5.ª diz o seguinte: A segunda outorgante autoriza o primeiro outorgante (a ARS Norte permite que o Município) possa ter acesso às instalações e equipamentos que se revelem necessários. Autoriza a que este assuma a qualidade de dono da obra, com as obras que entretanto fizer, sendo-lhe conferido todos os poderes legais para esse efeito, assumindo a primeira outorgante todos os riscos decorrentes de qualquer facto superveniente que possa eventualmente inviabilizar o acordo. Eu gostaria de saber o que é que se previu nesta situação, relativamente a este considerando, ou seja, que factos supervenientes é que podem inviabilizar o presente acordo. E pode dizer assim: “Não é o incumprimento”. Não. O incumprimento está noutra cláusula, mais à frente e que permite esta cláusula de rescisão. E é curioso que também na parte do incumprimento este contrato só estabelece incumprimento para o primeiro outorgante, o Município. Não estabelece qualquer incumprimento para a ARS Norte. Senhor Presidente, evidentemente que nós não queremos inviabilizar a realização ou concretização de um acordo que está firmado desde de 2003. Não é nossa intenção. Nós temos sérias reservas, sobretudo jurídicas, em assinar uma coisa destas. Todos nós sabemos e há aqui profissionais da advocacia, não o aconselhamos a fazer um contrato com alguém que diz que não sabe se é proprietário. Portanto, Senhor Presidente, e não inviabilizando essas coisas, nem fazendo política da terra queimada, respeitando todo o trabalho que este Executivo desenvolveu,

eu achava que Vossa Excelência devia renegociar com a ARS Norte uma coisa muito simples e que de alguma forma resolveria a maior parte desta ambiguidade que aqui está. A ARS Norte, se assinou este compromisso, se está de boa-fé, se considerou transmitidos os efeitos do contrato com a ARS Centro que pelo menos é o que está aqui nos considerandos; A ARS Norte fizesse uma adenda ao presente protocolo e cumprisse expressa e inequivocamente, no sentido de se em algum momento se verificar que a titularidade do Centro de Saúde não é pertencente à ARS Norte, fazer com que essa entidade, expressamente, adira aos termos deste contrato. É a nossa posição, é uma posição que de alguma maneira nos confortará a todos e acho que é uma posição que será a mais razoável. Porque de outra maneira, Senhor Presidente, nós apesar de concordarmos com a contraprestação da Câmara, nós queremos ter a certeza que no final de todas as contrapartidas dadas pela Câmara, uma vez cumprido aquilo a que a Câmara se comprometeu, nós imediatamente a seguir teríamos o prédio registado em seu nome. Porque depois criamos uma série de ambiguidades e imbróglis jurídicos que não são previsíveis de acontecer, porque a tutela já disse que não sabia de quem era o imóvel. Eu apenas quero referir uma situação que também estive a estudar, e numa perspectiva construtiva, eu acho que o terreno onde está construído o imóvel está registado na Segurança Social. Pelo menos é essa a informação que eu tenho, portanto aquilo que poderá acontecer é que a titularidade deste imóvel, independentemente das benfeitorias que se tenham feito, etc. e, independentemente da questão jurídica através da figura da acessão industrial imobiliária pode acontecer que a Segurança Social seja de facto a proprietária do imóvel. Tanto quanto as informações que eu pude obter, há aqui dois aspetos importantes. Primeiro, assegurar que a ARS Norte caso não seja a proprietária do imóvel, assumia todos os meios ao seu alcance e se comprometa em fazer aderir a entidade proprietária a este contrato. Em segundo lugar, exigir da tutela a manifestação do seu interesse na questão da permuta, embora tenha aqui permuta, isto não é de facto uma permuta. Mas eu utilizo permuta, porque é o termo utilizado no contrato. Esta é a nossa proposta e, independente de qualquer sentido de votação, queria colocar estas questões, portanto aprovaremos caso seja feita uma adenda que tenha essas duas situações. No seguimento da intervenção do meu colega que falou sobre a utilização do Centro de Saúde: Vamos partir do princípio que a Câmara vai confiar que o Estado Central e a ARS Norte sejam pessoas de boa-fé, que façam a adenda, sem qualquer dúvida outorguem isto. Portanto, o Município vai requalificar o edifício e nós só queremos deixar uma situação clara, o contrato de 2003 não foi revogado. Não há aqui neste acordo qualquer revogação do contrato que foi firmado. E no contrato de 2003, tem de facto a reserva expressa contratualmente no sentido de estabelecer um espaço com 80m2 para a juventude. Portanto era só isso. Não estando revogado pelas partes essa cláusula, no meu entendimento continua em vigor. Muito obrigado.” =====

*===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado **Bruno Aragão**, do PS. =====*

===== “Boa tarde a todos. Sintam-se cumprimentados na pessoa da Senhora Presidente da Assembleia. Espero que tenham tido umas boas férias se for o caso e desejar a todos um bom

regresso. Senhor Presidente, esta é uma discussão que me apraz, porque isto é aquilo que eu sempre preconizei nos últimos anos e que é a boa política e a boa discussão. É discutir soluções e discutir relações concretas que se vão materializando nas políticas que podemos oferecer. Durante oito anos, e percorri exaustivamente todas as atas municipais sobre este assunto, sobre as questões que as várias bancadas foram colocando. A questão foi sempre tratada desta forma: “na semana seguinte há uma reunião; na semana passada houve duas; no mês a seguir talvez tentemos uma nova reunião; vamos ver”. Nunca esta Assembleia conseguiu sequer perceber o ponto de situação a que chegávamos. Ultrapassados esses oito anos chegamos a este protocolo e Senhor Presidente permita-me que lhe diga, entramos novamente na boa discussão e na boa política. Porque num mês conseguimos todos acordar que efetivamente se devia o dinheiro, que efetivamente devíamos pagar, que efetivamente esta é uma boa solução, que efetivamente a dação é uma boa medida de gestão pública. Portanto, entramos hoje naquela discussão que realmente importa e que nos pode dividir e esta é a parte saudável. Que funções podemos dar àquele espaço, tendo em conta aquilo que vários deputados aqui já referiram. As expectativas que todos criamos legitimamente e aquela que é a realidade do concelho e as nossas necessidades. Essa, Senhor Presidente, para mim é a boa discussão, sem naturalmente tirar qualquer mérito às questões jurídicas que o Senhor Deputado colocou e pelas quais eu não tenho o topete jurídico (se me permite) de reforçar que do ponto de vista legal, não me parece nada claro que possa protocolar ou inscrever uma cláusula que faça com que uma entidade diga à outra que tem que aderir a um protocolo. Portanto, aí sou eu que tenho seríssimas dúvidas sobre, esse “nim”, ou seria um “nim” neste protocolo. Portanto, desse ponto de vista não me parece que seja o que salvaguarda essa questão da mesma forma que o Registo Predial pode ser feito sem titularidade. Aliás, como sabe, há imensos terrenos por esse país fora, sobretudo em situações mais antigas, mas percebe o que eu quero dizer? Do ponto de vista legal sabe que há outros mecanismos que a Lei também prevê, mas não é essa a questão, nem é isso que eu vou aqui discutir. Como disse, não me colocarei em bicos de pés nessa matéria. Agora, vamos à questão que realmente me importa e que eu ia referir. De facto, há oito anos inaugurávamos as novas instalações do Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis. Desde 2003 existia o protocolo que já todos referimos e que acordava a transferência das instalações antigas na Praça da Cidade para o Município. Passaram quinze anos desde essa altura e oito desde a inauguração das novas instalações. Nos últimos oito anos vem-se tentando resolver o problema e tomar posse do edifício que, com o tempo, se foi degradando. Em primeiro lugar e para todos nós, este é um exemplo claro de como a entropia do Estado permite a degradação do património público. E que se entre facilmente no “jogo do empurra” e quase sempre quem perde são as pessoas, é a comunidade. De quem é? A quem pertence? De quem será? Os anos passam e os edifícios degradam-se. Seja qual for o motivo ou a razão, seja de uns ou de outros, a incapacidade de tomar uma decisão e de arrastar o problema deixa-nos a todos, enquanto eleitos, com dificuldade de explicar às pessoas o porquê. As polémicas nacionais do princípio de agosto com edifícios da Segurança Social parece-me um exemplo distante, mas na verdade há realidades

que nos são familiares. O protocolo que agora aprovamos, para a posse do edifício permite-nos ultrapassar finalmente estas discussões e entrar, como disse, naquela que realmente nos importa, e eventualmente nos pode legitimamente dividir a utilização a dar àquele espaço. A negociação por um valor inferior à dívida real é vantajosa para o Município. A possibilidade de pagamento por dação facilita o pagamento e aumenta a eficiência da utilização de recursos. Mais a mais que, o pagamento desta forma permite até que este investimento possa se materializar no nosso próprio concelho. Por tudo isto, Senhor Presidente e sem, como disse, entrar na discussão para qual não terei capacidade com esse detalhe, entendemos que o Município deve avançar com este protocolo, naturalmente se juridicamente se sentir protegido. Da nossa parte esperamos apenas o dia em que possamos entrar e usufruir de um espaço que há anos devemos ao concelho de Oliveira de Azeméis. Muito obrigado.”

=====
 ===== Pela **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** foi dito: =====
 ===== “Antes de dar a palavra ao Senhor Presidente, para esclarecer estas questões, só dizer ao Senhor Deputado Fernando Pais que partilho da mesma opinião quanto ao curto prazo para entrega dos documentos. Faço sempre os possíveis por os fazer chegar o quanto antes. A maior parte dos pontos vieram da reunião de Câmara, precisamente no dia 11 (de setembro). No futuro se calhar poderá haver um ou outro documento que eu poderei fazer chegar antes para poderem apreciar com mais tempo. Obrigada pela sua observação.”

=====
 ===== A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para dar respostas às intervenções anteriores. =====

=====
 ===== “Senhor Deputado **Bruno Rodrigues**, agradeço as suas questões. A preocupação numa fase inicial é a preocupação da poupança de rendas. Estamos, em simultâneo, a trabalhar num projeto de construção de um novo edifício dos Paços do Concelho e aí, alguns serviços que estamos a deslocar para o antigo Centro de Saúde poderão e deverão passar para esse edifício, mas vamos acautelar essa questão, o que está protocolado, e aquilo que está protocolado, como disse o Senhor Deputado Fernando Pais, é uma sala com 80m². Nós vamos ter muito mais do que isso. Vamos ter ali um conjunto de respostas ligadas à juventude e ao ensino, portanto essa questão não se coloca. Eu pedia desculpa por não lhe dizer com rigor aquilo que vamos fazer, porque falamos de denúncias de contratos de arrendamento e eu acho que nós devemos, com seriedade, fazê-lo através dos canais institucionalmente corretos. Seria tremendamente desleal da minha parte estar aqui a referir espaços que vamos deixar e que vamos transferir para aquele edifício, sem que os senhorios fossem primeiro notificados. Quero deixar aqui claro que não será “Casa da Juventude” a que queremos construir e que naturalmente os jovens merecem, mas terá ali algumas respostas importantes nessa área. Serão o pontapé de saída para aquilo que no futuro poderá acontecer à totalidade deste edifício, que é ambicionada por toda a juventude. Em relação às questões colocadas pelo Deputado **Jorge Melo**: A questão da informação à Assembleia Municipal sobre o desenvolvimento das contas, é uma informação clara e transparente. Antes de formalizarmos este protocolo, negociamos todos os valores envolvidos. À medida que formos prestando os serviços vamos notificar a Administração

*Regional de Saúde do Norte do valor do serviço prestado; portanto, a conta corrente será atualizada, teremos essa conta corrente permanentemente disponível, para ser consultada. Este pagamento vai ser feito em dação e a prestação de serviços que já têm valor definido. Temos aqui um conjunto de intervenções que vão ser feitas nos centros de saúde do concelho, melhorando também as condições desse centro de saúde e espaços de saúde. Isto é muito importante, temos também a cedência de um motorista com viatura, onde temos definido o valor anual do custo do motorista para a ARS, bem como o custo do quilómetro para debitar. Temos espaços de jardinagem que vamos fazer, está aqui o Diretor Executivo do ACES, a quem agradeço, O Dr. Miguel Portela foi parte determinante no sucesso desta operação. Desde sempre esteve ao lado do Município na procura de uma solução para este espaço e está definido o valor que nós vamos cobrar pelo serviço prestado. Está também definido em relação às taxas de RSU que correspondem aos diferentes equipamentos que são propriedade da Administração Regional de Saúde e que estão instalados no nosso concelho (vamos isentar), ou seja, digamos que para todas as componentes do pagamento em dação, nós temos perfeitamente identificado o valor em causa. Aproveitaria para dizer que em relação à questão do acesso ao parque de estacionamento, julgo que é uma questão que deve ser estudada, pois faz todo o sentido. Agradeço essa proposta e vamos procurar dar-lhe atenção e ver se ela é passível de ser concretizada. Em relação ao Senhor Deputado **Fernando Pais**: Eu começaria por fazer alguns esclarecimentos. O primeiro dos esclarecimentos é que este documento foi avaliado juridicamente, quer pelos serviços da autarquia, quer pelos serviços jurídicos da ARS Norte. Portanto, não é um documento feito no “ar”, nem é um documento que favoreça apenas uma das partes. Eu gostaria também de prestar um outro esclarecimento: O valor que nós acordamos pagar não era o valor que a ARS pretendia. A ARS pretendia 30% do valor total da obra, aquilo que nós conseguimos foi 30% do valor inicial da obra (da adjudicação), que é um valor substancialmente diferente. Para além disso, conseguimos que fossem consideradas um conjunto de despesas que a autarquia teve no arranjo e na iluminação pública das áreas envolventes que nunca tinha sido aceite e considerado. Por isso é que nós temos um valor de 232.000,00€ em vez de um valor 310.000,00€. Esclarecia outra coisa, julgo que há aqui alguma confusão: não vamos fazer a contraprestação destes serviços sem o edifício ser propriedade do Município. Há aqui um equívoco absoluto, só o faremos quando tivermos o edifício registado. Não gastaremos um cêntimo enquanto o edifício não for propriedade da autarquia, por razões óbvias não é? Não vamos andar a intervir em espaços sem termos o que aí está devidamente acautelado. Repare: Quando fazemos apreciação jurídica deste documento devemos ser cautelosos. Porquê? Porque não se pode dizer, nem se pode diabolizar as partes que estão ambas de boa-fé no processo e querem resolver um assunto que não é benéfico para nenhuma das partes, mas que prejudica claramente ambas as partes. Dizemos que “ neste momento temos que estar de pé atrás, vamos exigir, vamos fazer, vamos acontecer”. Bem, se há dúvidas em relação a esta entidade não devíamos ter pago “400 e tal” mil euros que já pagamos. Vamos exigir a devolução do dinheiro, porque então andamos a pagar o dinheiro a quem não é proprietário do edifício, o que não*

deixa de ser estranho. Portanto, nós pagámo-lo e nunca colocámos isso em questão. Em relação àquilo que afirmou: O Senhor disse que há aqui preocupação em relação à titularidade. A cláusula dois, é uma cláusula interessante e faz sentido que nós percebamos. Não vou ler, mas que basicamente diz o seguinte: Nós (ARS) autorizamos a que vocês registem o edifício antigo em vosso nome e vocês (Câmara Municipal) fazem o favor de autorizar que nós registemos o atual em nosso nome. Isto quer dizer o quê? Quer dizer que, se eventualmente, e nós confiamos na boa-fé da ARS Norte, esta entidade estivesse de má-fé no processo, é evidente que a Câmara não permitia que a ARS registasse o edifício atual em seu nome. Porquê? Por violação do protocolado. O Senhor coloca algumas questões em relação à possibilidade do registo da titularidade do prédio em nome da autarquia. O Senhor sabe que o Decreto-lei 51/2017 tem um regime extraordinário de regularização matricial dos edifícios públicos? Vai ser ao abrigo dessa legislação que a Senhora Conservadora vai registar o prédio em nome do Município de Oliveira de Azeméis encerrando assim este processo. Concluída essa operação, que eu espero que aconteça depois da vossa autorização, nas próximas semanas vamos intervir no edifício. Vamos requalificar aquele edifício e vamos permitir que um edifício que está há vários anos abandonado, que tem sido vandalizado, receba determinados serviços públicos (que funcionam em espaços que não têm condições dignas) e que passarão a trabalhar em melhores condições. Temos um apontamento, inestético numa zona fundamental e central da nossa cidade resolvido e ao serviço da comunidade. Eu acho que isto são questões muito importantes e com estes esclarecimentos que eu lhe prestei, julgo que lhe deixo alguma tranquilidade em relação à sua votação, e em relação à desnecessidade de fazermos alguma adenda a este protocolo. Isto porque fica aqui a minha garantia de que se o prédio não for registado em nome do Município nós não gastaremos um cêntimo a cumprir este protocolo, como é óbvio. Pensei que isto era uma questão que tinha ficado absolutamente clara, pelos vistos não ficou, mas deixo aqui esse compromisso. Aliás deixe que lhe diga, é isso que entende também a ARS Norte. Em relação àquilo que foi dito pelo Senhor Deputado, julgo que dei alguns esclarecimentos e que são suficientes para percebermos que não há aqui nenhum risco especial. Esse risco é absolutamente reduzido quando estamos em presença de entidades que trabalham com premissas de boa-fé. Acabamos de assinar mais um protocolo com esta entidade. Vamos celebrá-lo e será apresentada a instalação de uma cadeira dentista no nosso concelho. Isto significa que ambos trabalhamos no sentido de criar respostas na área da saúde. Temos tido por parte da Administração Regional de Saúde Norte um parceiro. Alguém que julgamos de forma franca, clara e empenhada que nos procurou ajudar a resolver este problema. A intervenção do Senhor Deputado **Bruno Aragão**, na prática, enquadra o processo que nós tivemos ao longo dos últimos anos. Julgo que, o que é importante aqui sublinhar, é que todos ficaremos a ganhar se este problema for resolvido. É unicamente isso que me anima, quero dizer, não tenho nenhuma outra perspetiva que não a resolução de um problema que em nada abona a nosso favor. Portanto, se este problema ficar resolvido, fico muito satisfeito. Se este problema tiver algum percalço, aquilo que eu vou procurar fazer, é empenhar-me e contar com a vossa ajuda no

sentido de o ultrapassar e procurar resolver. O que eu vos peço muito honestamente é o benefício da dúvida. Tenho sentido que por parte da ARS Norte há uma vontade enorme em resolver este problema. Temos tido excelentes expectativas por parte da Senhora Conservadora em relação ao registo matricial do prédio em nome da autarquia. Vamos esperar que tudo corra bem. Muito obrigado.” =====

*===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal voltou a conceder o uso da palavra ao Deputado **Fernando Pais**, do PSD. =====*

===== “Senhor Presidente, eu ouvi com muita atenção aquilo que referiu e fico satisfeito por só começar a cumprir este acordo quando o prédio estiver registado, ou quando houver transferência de propriedade. Não é isso que está escrito neste contrato, de todo. Aliás há penalizações, há condições neste contrato... Mas, eu só queria dizer que, independentemente do sentido de voto, fico de alguma forma muito satisfeito por o Senhor Presidente pessoalmente, ou através do Município, querer dar essa garantia. Continuo a dizer que isso não está explícito nestas cláusulas, nós temos sérias dúvidas quanto a isso. Independentemente do sentido de voto faremos uma declaração de voto.” =====

*===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** voltou a conceder o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para dar resposta à intervenção anterior.*

===== “Só queria deixar um esclarecimento em relação à sua intervenção que é o seguinte: É verdade aquilo que diz, mas o clausulado num contrato (sabe isso melhor do que ninguém) tem uma sequência lógica e a cláusula dois é obrigação das partes, a cláusula três é a assunção da responsabilidade pelas partes. Portanto, o que acontece é que primeiro tenho as obrigações e comprometemo-nos (eu a deixá-los registar o edifício novo em nome deles, eles a deixarem-me registar o edifício antigo em nosso nome), só depois é que vem a cláusula onde temos as obrigações para o primeiro e para o segundo outorgante. Aquilo que acontece é, cumpra-se isto, para que aquilo aconteça. O Senhor inverte o clausulado do contrato. Não pode dizer que há um conjunto de penalizações e de responsabilidades numa determinada cláusula do contrato, quando a cláusula anterior a essas penalidades obriga a que as partes façam uma determinada ação que evita essas penalizações. O que está a dizer é que vamos ser penalizados, quer cumpramos, quer não cumpramos o contrato. Não é verdade, nós temos a cláusula dois que diz, claramente, o que é que as partes têm que cumprir para que a cláusula três possa ser aplicada.” =====

*===== O Deputado **Fernando Pais**, em nome da bancada do PSD, solicitou uma pausa de cinco minutos, que lhe foi concedida. =====*

*===== Após a interrupção, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** deu seguimento aos trabalhos e concedeu o uso da palavra ao Deputado **Bruno Aragão**, do PS. ==*

===== “Senhora Presidente, dada alguma dificuldade em votar, o Partido Socialista sente-se absolutamente confortável, acredita na boa-fé das partes e, acima de tudo, Senhor Presidente da Câmara, acredita na sua palavra. Portanto votaremos favoravelmente.” =====

===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal voltou a conceder o uso da palavra ao Deputado **Fernando Pais**, do PSD. =====

===== “Nós vamos votar a favor este acordo de cooperação. Primeiro, porque entendemos que é de salientar e com algum mérito, o facto de podermos ter a posse efetiva do edifício, mas vamos votar também confiando na palavra do Senhor Presidente, confiando na sua boa-fé. Não temos nenhuma razão, até agora, para duvidar e vamos votar no pressuposto de que o pagamento dos 30% será feito após a inscrição do edifício no Registo Predial. Gostávamos que houvesse um comprometimento do Senhor Presidente, que nos habilitasse de como efetivamente se chegou a esse montante e que determinasse, não nesta Assembleia, naturalmente Vossa Excelência não terá aqui os elementos, mas que nos habilitasse a nós que vamos votar, dos respetivos autos de medição (de como chegou a este valor concreto). Eram essas duas situações que nós votamos a favor, achamos que é muito importante a Câmara tomar posse do terreno, não obstante todas aquelas razões jurídicas que eu já aponteí. Por isso votamos a favor, mas com estas duas reservas. Confiando na palavra que Vossa Excelência aqui transmitiu e que não há nenhuma razão como diz o Bruno Aragão, para não acreditar. Até porque o nosso interesse é que Oliveira de Azeméis seja um concelho mais moderno, mais qualificado e mais empreendedor. Muito Obrigado.” =====

===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto dois à votação, tendo sido deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto três: Aquisição dos imóveis denominados como Quinta dos Borges ou Quinta da Lage – Centro de Educação Ambiental e Atividade Comunitárias (I/52355/2018) – Aprovação;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Município de Oliveira de Azeméis não está dotado de qualquer equipamento para uso coletivo que seja tão abrangente quanto um centro de educação ambiental, atividades comunitárias e parque urbano; - O Município não detém qualquer imóvel próprio que possa afetar a tais usos; - Está em causa a educação, saúde e bem-estar de toda a população oliveirense e de todos aqueles quanto nos visitam, ou seja, está em causa o interesse público, um investimento para o futuro que visa a melhoria da qualidade de vida; - Foram adotados todos os procedimentos legais com vista à aquisição de imóvel onde possa ser implantado tal equipamento de uso coletivo; - O imóvel é composto por três artigos prediais, num total de 49 437m², sito na Rua José Vitorino Barreto Feio, União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail; - Face à avaliação global dos prédios, à sua localização, à sua potencialidade, à necessidade de investimento neste tipo de equipamento coletivo, face à situação económico financeira do município e ao interesse público, foi devidamente ponderada a referida aquisição (documentos em anexo: informação técnica e relatório de avaliação); - O preço global da compra é de 1 250 000€ (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros); - O preço será liquidado em prestações, sendo o primeiro pagamento no valor de 290 000€ (duzentos e noventa mil euros) na data da celebração da escritura, e as

restantes prestações mensais e sucessivas no valor de 16 000€ (dezasseis mil euros); - Os proprietários têm a situação tributária e contributiva regularizada (conforme documentos em anexo); - Face ao valor global é necessário obter o Visto do Tribunal de Contas, condição para a celebração da escritura (artigo 46º, nº 1, alínea c) LOPTC); - O Município tem atribuições em matérias de património e promoção do desenvolvimento (artigo 23º, nº 2 alíneas c) e m), do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro); - Compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir bens imóveis de valor superior a 1000 vezes RMMG (al. i), nº 1, do art.º 25º do diploma citado); Os encargos resultantes do contrato estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.ºs 1424/2018 e 1425/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Propõe com os fundamentos e disposições legais invocadas:- A aquisição dos imóveis atrás identificados e bem assim a aprovação da minuta do contrato de compra e venda, em anexo, nos termos aí exarados.” =====

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

===== “Trata-se da aquisição dos imóveis que estão aqui referidos nesta proposta. Estamos a falar de um investimento de 1 250 000€ (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), para a aquisição de um terreno na Rua José Vitorino Barreto Feio, um terreno com 49 437m2 e conforme é aqui referido na proposta de deliberação. É um terreno que visa a instalação de um Centro de Educação Ambiental e atividades comunitárias. Este é um compromisso que havíamos assumido em 2013 e reiterado em 2017. Aquilo que estamos a procurar fazer é a criação de uma resposta que achamos que é fundamental para a valorização da cidade e também um contributo importante para a melhoria da qualidade de vida dos Oliveirenses. Nessa perspetiva nós entendemos que as promessas e os compromissos que assumimos, temos que fazer todo o esforço para o cumprir. Estamos agora a iniciar esse percurso com a aquisição do terreno que vai permitir no futuro a construção de um parque urbano com estas respostas e outras que, eventualmente, o projeto que vamos desenvolver venha a definir.” =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição de Bruno Aragão, Albino Martins e Jorge Melo. =====

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Deputado **Bruno Aragão**, do PS.=====

===== “Muito obrigado Senhora Presidente. O Partido Socialista defende há vários anos a criação de um parque urbano de uso intensivo para atividades desportivas, de lazer e que possam corresponder ao que é hoje, o estilo e o nível de vida que a sociedade vai adotando e a qualidade das respostas públicas que vai procurando. Não é uma invenção de Oliveira de Azeméis, vários municípios vizinhos procuraram criar essas respostas e, se quisermos sair deste pequeno universo, muitas cidades europeias de dimensão semelhante à nossa, há anos que criaram uma ou mais respostas deste tipo. Mais a mais, ela coaduna-se com outras opções que o Município foi fazendo ao longo dos anos com aposta no desporto e as respostas de ensino

superior que vão trazendo ao concelho, um público que cada vez mais procura nas cidades equipamentos que geram qualidade de vida. É este tipo de equipamento, pelos muitos estudos que existem, que atraem pessoas para os concelhos e que os tornam verdadeiramente atrativos. Nos últimos censos, Oliveira de Azeméis perdeu cerca de duas mil pessoas. Nos censos intermédios como alguns lhes chamam, já disponíveis para do 2015, perdemos mais duas mil pessoas, e deveremos ter agora cerca de sessenta e seis mil residentes. Pelos dados disponíveis não é a natalidade negativa que explica esta diminuição de pessoas no concelho. Análise de um indicador, agora acessível e que permite observar a migração entre concelhos, é muito evidente o nosso caso. De acordo com esse indicador, o concelho tem perdido população para outros territórios. Isto apesar de continuarmos a oferecer níveis de empregabilidade elevados, um dos indicadores que mais explica a fixação de pessoas. De facto, perdemos competitividade na capacidade de fixar pessoas com o impacto que isso tem na qualidade de vida que sentimos, no conforto urbano, na perceção de movimento e de mobilidade. Penso que hoje é consensual, até pelas discussões que temos assistido nos últimos meses, que a nossa cidade tem um problema sério de atratividade que, coletivamente, todos devemos inverter. Mas paralelamente à importância de fixar pessoas, é a qualidade de vida que lhe queremos oferecer que realmente importa. Nos seus objetivos de desenvolvimento sustentável, meta 11.7, a organização das Nações Unidas propõe, e defende até 2030, o acesso universal a áreas verdes e espaços públicos seguros, inclusivos e acessíveis, propondo uma agenda para a política urbana, que priorize o equilíbrio entre o urbano e a natureza, o desenho de espaços públicos de uso intensivo que valorizem a convivência urbana e o incentivo à mobilidade não motorizada, e à prática regular de exercício físico e de atividades ao ar livre. Mais a mais, as novas políticas de Smart Living são claras quando propõem a criação de infraestruturas e equipamentos que possam contribuir diretamente para a qualidade de vida das populações, que se possam facilmente inserir nas suas rotinas e potenciem práticas de vida saudável, o que cada vez mais os cidadãos procuram. Neste quadro e como pensamos a cidade, sempre entendemos fundamental adotar este tipo de respostas sem qualquer demérito por outras que já temos e que cumprem funções diferentes e igualmente importantes. Achamos que um parque deste tipo é necessário e, não deixa de o ser, porque temos o Parque de La-Salette. Seria o mesmo que acharmos que a Praça da Cidade não valia a pena, porque já tínhamos a Praça José da Costa. São espaços diferentes, com naturezas e objetivos diferentes que não se excluem, mas que se podem complementar. Outra visão é, no nosso entender e nos dias de hoje, extremamente redutora. Respeitamos com muita naturalidade as opiniões de quem discorda da construção deste parque urbano, por opção política absolutamente legítima, mas não por esta argumentação frágil. Senhor Presidente da Câmara, Senhores membros do Executivo: O Partido Socialista, mais do que procurar a execução dos seus compromissos eleitorais, procura fazê-lo de forma sustentável e seguir com o recato que estas grandes opções nos devem merecer. Estamos conscientes do esforço financeiro de 1 250 000€ que o Município terá que fazer, para a aquisição deste terreno com cerca de 50 000m², um edifício principal muito relevante, espécies arbóreas centenárias e uma avaliação independente

de 1 320 000€. Estamos muito conscientes que esta decisão impede outras. É a nossa opção política e, como temos vindo a fazer, olhos nos olhos, de assumir por ela as devidas responsabilidades. Fica claro para nós que aqui se discute a opção política e não a forma no que significa o primeiro grande passo para a execução de um grande compromisso eleitoral, mas também a rotura com práticas políticas anteriores que sempre combatemos. Não é espectável que todos possam concordar com esta opção. Esta é a discussão como vimos afirmando, da boa política. A que se debruça sobre as diferentes opções, e sobre a visão que cada um de nós e que cada partido tem para o concelho. Ultrapassada que está qualquer questão de forma e de transparência, votaremos este ponto, com convicção, e permitam-me com especial satisfação. Muito obrigado.” =====

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Deputado **Albino Martins**, do PSD.=====

===== “Senhora Presidente da Assembleia, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Senhor Presidente da Câmara, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhor Colaboradores Municipais, Senhoras e Senhores Membros da Comunicação Social, Oliveirenses. Senhor Presidente da Câmara: Pretende Vossa Excelência que esta Assembleia autorize hoje a decisão tomada por maioria pelo órgão executivo de adquirir a Quinta da Lage para aí implantar um parque urbano, dando início ao cumprimento de uma das promessas eleitorais do Partido Socialista. Antes de qualquer outra consideração, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata quer manifestar a sua total concordância pela edificação de um parque urbano de grandes dimensões que seja uma mais-valia para a qualidade de vida da nossa população. O local também nos parece adequado e nada nos move contra a iniciativa por ela vir do Partido Socialista, agora na governação do nosso Município. O que questionamos é a oportunidade de investimento e esta não é a nossa prioridade, como não era, até há pouco tempo, a do Senhor Presidente. Sempre ouvimos o Partido Socialista dizer que a prioridade maior é a rede de água e saneamento de que o concelho carece e nessa não estamos a ver avançar mais do que as obras executadas pela INDAQUA ao abrigo do acordo da concessão e as contratualizações pelo anterior executivo e financiadas por fundos comunitários. Por isso, pomos em causa a oportunidade deste investimento. Questionamos a oportunidade do investimento quando vemos zonas industriais por infraestruturar e que todos os dias deixam fugir investimento para outros municípios; Questionamos a oportunidade do investimento porque a via do nordeste está por terminar, a via do sudoeste nem sequer começou e sem ela não se pode desenvolver a maior zona industrial do concelho; Questionamos a oportunidade do investimento quando o crescimento da cidade se atrofia à espera da conclusão das vias estruturantes para as quais se aguarda capacidade financeira; Questionamos a oportunidade do investimento porque a imperiosa necessidade de novos Paços do Concelho é outra promessa já ultrapassada por esta. Estamos apreensivos com a oportunidade do investimento sabendo que vão ser necessários outros milhões para a recuperação dos edifícios degradados que são prioridade do Município. Estamos apreensivos mediante a indisponibilidade para a EBS de

Fajões. Senhor Presidente da Câmara, percebemos que já se sente algum alívio nas contas do Município, depois do esforço dos últimos anos, mas não foi para isto que suspendemos o Plano de Saneamento Financeiro. Desde logo o discurso foi o das grandes prioridades onde esta não estava inscrita. No passado, o Município adquiriu alguns imóveis que se podem considerar investimentos estruturantes. Vou referir como exemplo o Cineteatro Caracas, a casa das Escadas Redondas, a casa do Mateiro, a casa dos Sequeira Monterroso, entre outros. Foram imóveis cujos custos oneram as finanças municipais duas vezes – na aquisição e na requalificação (algumas ainda por fazer). Mas enquanto o Caracas, por exemplo, esperou pela requalificação 20 anos mas foi cumprido, melhor ou pior o seu papel, a Quinta da Lage, se esperar alguns anos até ser reconvertida, não vai entretanto servir para mais do que criar silvas e despesas de manutenção de muitos milhares. A menos que seja para manter como está, à revelia da lei que preserva a segurança e a saúde públicas... Resumindo, entendemos que Oliveira de Azeméis, apesar de ter o Parque de La-Salette, o Parque Temático Molinológico e outros espaços naturais de lazer de menor dimensão, merece um parque urbano de outras características e finalidades, um espaço que não seja uma réplica de 5 hectares a concorrer com os 24 de Vale de Cambra ou os 30 de S. João da Madeira. Cinco hectares que são muito menos do que o que o Partido Socialista prometeu na campanha eleitoral de 2013. Chegados aqui, não temos condições para votar favoravelmente, neste momento, a autorização do negócio que nos parece inoportuno. Pelas razões apontadas, o Grupo Municipal do PSD irá abster-se.” =====

*===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Deputado **Jorge Melo**, do CDS/PP. =====*

===== “A Câmara Municipal propõe-se a fazer aqui um investimento de 1 250 000€ num terreno, o qual acarretará mais uns quantos milhões para a construção das infraestruturas e, o programa funcional pretendendo um centro ambiental integrado num parque urbano. Em termos gerais, é isto que está aqui a ser apresentado. Para isso, no documento remetido, apresenta como justificativos doze considerandos, sendo os três primeiros factuais. Primeiro: O Município não tem um Centro de Educação Ambiental; O Município não tem qualquer imóvel, leia-se terreno próprio, para afetar a tais usos; Está em causa a educação, a saúde e o bem-estar da população. São considerandos factuais. Estamos perante estes factos, de acordo, passemos então ao seguinte. Os restantes nove considerandos são apenas para justificar que a Câmara está a cumprir todos os procedimentos legais inerentes a uma aquisição de um terreno. Achamos que é pouco. Estando em causa a assunção de investimentos que serão muito elevados e irreversíveis faltaria apresentar todo um quadro de considerandos justificativos, para a pertinência e a forma deste empreendimento. Exemplos: não foi apresentado estudo preliminar do programa funcional pretendido, para podermos aqui lactar os seus benefícios para a população, edifícios, arruamentos, zonas de lazer, espaços públicos de recreio, linhas de água, etc. Segundo: não foi apresentado nenhum estudo demográfico de distribuição e densidade da população oliveirense que justifique que a localização é a mais indicada. Terceiro: não foi apresentado nenhum estudo arquitetónico e paisagístico que justifique a topografia do terreno

que é maioritariamente declive, se é mais adequada para um equipamento desta natureza. Quarto: não há qualquer estimativa do custo final que terá de ser suportado pelo erário do Município. Portanto falta uma explanação da relação investimento vs benefício; Investimento vs localização; Investimento vs adequação da tipografia do terreno; Investimento vs os benefícios diretos do projeto para os diversos públicos. Neste sentido, por escassez de resposta ao que CDS apresenta, e porque se tratará de um investimento de impacto municipal para as gerações futuras, gostaríamos de ver este assunto objeto de um debate muito mais alargado. Muito obrigado.”

=====
 ===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** voltou a conceder o uso da palavra ao Deputado **Bruno Aragão**, do PS.=====

=====
 ===== “Obrigado, Senhora Presidente. Como é óbvio não responderei às questões colocadas, o Senhor Presidente certamente estará em muito melhores condições para o fazer e tranquilizar todas as bancadas, para que possamos todos, neste ponto, votar favoravelmente. Estou convencido disso. A minha intervenção é noutra sentido, e perdoem-me até alguma emotividade. Durante anos nesta Assembleia, enfim fiz um “rondório”, como diriam alguns, de problemas estruturantes e centrais que o concelho de Oliveira de Azeméis tinha. Várias vezes, para não dizer muitas vezes, o Partido Socialista foi acusado de exagerar no cenário que ia traçando, independentemente dos responsáveis. E como a realidade que vivemos é aquela que oferecemos, é aquela em que temos que pensar, é aquela sobre a qual temos que trabalhar... Portanto, esta é uma Assembleia muito importante para mim, porque acho que é a primeira vez que vejo, sinceramente, um executivo que é capaz de dar todas as explicações que vão sendo pedidas pelas Bancadas. É a primeira vez que vemos um nível de urbanidade na discussão do que realmente importa, que são as soluções. Mas é também a primeira vez que vejo acordo sobre os problemas que o concelho vai tendo, na sua intervenção Prof. Albino. É a primeira vez que durante os últimos anos, vejo um discurso que, se me permite, pareceu-me outro. Acho que isso é o elencar dos problemas deste concelho, das vias estruturantes, das zonas industriais e do conjunto de outras matérias depois de tantos anos, a parecer às vezes deslocado do que é a realidade do concelho. Senhora Presidente, espero que as explicações do Senhor Presidente possam tranquilizar todas as Bancadas e possamos votar favoravelmente. É para mim e permita-me, pois raramente uso esta palavra, uma Assembleia histórica, que ficará marcada nas minhas memórias. Muito Obrigado.”

=====
 ===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para dar resposta às intervenções anteriores. =====

=====
 ===== “Muito obrigado Senhora Presidente. Duas notas em relação a este processo, para quem não está a acompanhar: Nós estamos, efetivamente, a falar de um investimento de 1 250 000€, mas é um investimento que resulta de um processo negocial que demorou alguns meses, que resultou num valor muito inferior do que o que estava a ser pedido no mercado, aliás pela imobiliária que estava a transacionar o terreno. Outra nota importante é que o valor não vai onerar de uma vez (digamos assim) os cofres da autarquia. Nós temos uma verba de

290 000€ que vai ser entregue aos proprietários com a celebração da escritura de compra e venda e depois, teremos um pagamento em 60 meses (16 000€/mês). Tudo isto, naturalmente foi estudado no sentido de ser comportável pela autarquia. Não porque estejamos numa situação de alívio financeiro, mas porque estamos numa situação de gestão rigorosa. Portanto, quando nós fazemos investimentos que transformamos em respostas úteis para a comunidade, é evidente que eles são bons. O Prof. **Albino Martins** diz que nós estamos aqui a dar cumprimento a uma promessa eleitoral, é evidente que estamos, pois é essa a nossa obrigação, mas também não é apenas isso que nos move. Acreditamos convictamente que esta é uma resposta importantíssima, para a cidade e para o concelho. Acreditamos que estaremos a polarizar muito do desenvolvimento que queremos para a cidade pela ligação desta zona à Praça da Cidade, pois esperamos encontrar aqui dinâmicas sociais relevantes. Eventualmente criar aqui um corredor que funcionará como um corredor ecológico que é fundamental, para que a cidade adquira qualidade de vida. Nós não nos limitamos a encontrar esta resposta na sua área e dimensão, sobretudo no valor acrescentado que isto traz para a nossa população. Em relação a este conjunto vastíssimo de coisas que faltam fazer: Concordo, é um facto. Acaba por ser, ironicamente, um mea-culpa. O cenário que faz é de certa forma trágico com o qual eu não concordo. Temos efetivamente muitos problemas para resolver mas, a nossa obrigação é procurar solução para a resolução desses problemas e é para isso que cá estamos e foi por isso que os Oliveirenses depositaram em nós confiança. É evidente que nós temos zonas industriais mal infraestruturadas, temos a via do nordeste por resolver, temos a via de sudoeste, o problema da rede de água e saneamento, temos um conjunto vastíssimo de coisa, mas esta Quinta das Lages, não será uma Quinta que vamos comprar para ficar a criar silvas. Nós tivemos a preocupação de estudar o assunto, de procurar perceber que tipo de financiamento é que precisávamos para esta obra. O que nós vamos procurar fazer é encontrar soluções que permitam o financiamento da concretização deste equipamento. Eu nunca disse aqui que iríamos gastar muitos milhões de euros e que hipotecariam as gerações futuras. Aquilo que vamos fazer é ser razoáveis no investimento que vamos fazer e não vamos dar passos maiores do que as pernas. Vamos fazer um investimento equilibrado, razoável e é evidente que vamos fazê-lo depois de termos um projeto que defina todas as funcionalidades pretendidas para o espaço. Aquilo que nós queremos fazer é naturalmente discutir isto. É discutir as funcionalidades que queremos para o espaço, convosco, com os Oliveirenses, com a Junta de Freguesia. Queremos um conjunto de respostas que resultem de um consenso alargado em relação àquilo que deve ser este equipamento. Sendo certo que não temos dúvidas que este equipamento terá respostas de natureza idêntica a estas que vos foram aqui propostas, ou seja, um centro de educação ambiental e um conjunto de respostas de atividades lúdicas e de lazer. Dizer-vos também o seguinte: Estamos a falar de um terreno que tem um valor por metro quadrado muito perto dos 25€ e é um terreno que está localizado numa área central da cidade. Como sabem escasseiam terrenos com esta dimensão no centro da cidade. É evidente que se nós ambicionássemos ter um parque urbano com as dimensões do Parque Urbano de Vale de Cambra ou do Parque Urbano

de São João da Madeira, ou seja, os tais 30 hectares e os tais 24 hectares, estaríamos a falar de um investimento absolutamente inoportuno pela situação atual da autarquia. Aquilo que nós estamos a fazer é a iniciar um processo, e o caminho faz-se caminhando. Neste momento estamos a comprar 50 000m², como disse e bem, existe a possibilidade de alargar a área do parque no futuro, mas neste momento aquilo que vamos procurar fazer é criar respostas para este parque. Eu não tenho dúvidas. Muito sinceramente, essa argumentação que utilizou, que o investimento é inoportuno... Eu acho que o investimento é oportuno porque aquilo que está a acontecer neste momento e que é muito difícil de contrariar é que nós temos muitos Oliveirenses que vivenciam esses parques que existem em concelhos vizinhos todos os dias. Portanto, isto significa que se os Oliveirenses os procuram é porque não temos no nosso concelho essas respostas. Eu acho que isto é uma obrigação. É um imperativo criar condições, para que os Oliveirenses encontrem essas respostas no seu território e não tenham que criar dinâmicas económicas e sociais em concelhos vizinhos. Para além das questões de valorização do território, são as questões da melhoria da qualidade de vida das populações que nos levam a fazer este investimento. Um investimento que não vai hipotecar muitos outros investimentos, nomeadamente o do Paços do Concelho no qual estamos a trabalhar e queremos rapidamente colocar no terreno, nem o investimento que estamos a preconizar para o Cineteatro Caracas. Nesta perspetiva, este investimento não condiciona os outros, tivemos essa preocupação. Em relação às questões que foram referidas pelo Senhor Deputado **Jorge Melo**: É evidente que temos uma noção do que queremos para o terreno, mas os estudos prévios e os programas funcionais, para um equipamento com estas características são tremendamente caros e nós não tínhamos autorização desta Assembleia para procedermos à aquisição do terreno. Portanto, entendemos não gastar dinheiro na definição que pretendemos para o espaço, embora tenhamos o programa funcional estabelecido (ele foi apresentado aos Oliveirenses). Nessa perspetiva, o que entendemos foi: fazemos os estudos e projetos que forem necessários depois de termos autorização para adquirirmos o terreno. O estudo sobre a densidade populacional na cidade não existe, mas aquilo que nós temos que fazer, e isso parece-me obvio, é criar com conjunto de centralidades, zonas polinucleadas que permitam a criação de várias dinâmicas ao longo da cidade. Nós já temos algumas dessas dinâmicas criadas, a Praça da Cidade é uma delas, a zona do Rainha, etc., aquilo que nós achamos é que este parque urbano vai ser mais uma dessas dinâmicas. Não temos dúvidas que os Oliveirenses vão corresponder, eles ambicionam ter este tipo de equipamento/respostas, este vai ser um parque que complementa outras respostas que já foram aqui referidas (Parque Molinológico, Parque de La-Salette...). Este é um parque de características completamente diferentes desses, este é um parque de uso intensivo, é um parque que tem que estar preparado, para uso quotidiano, para o uso massivo e o Parque de La-Salette não reúne essas condições. Ele nasceu embrionariamente do culto religioso e foi ao longo dos anos evoluindo. Recebeu investimentos substanciais com o intuito de criar um conjunto de respostas, mas não nos esqueçamos que o Parque de La-Salette tem um conjunto de apontamentos, esses sim, que precisam de investimento substancial e de serem resolvidos.

Estamos a falar da Casa das Heras, da Estalagem, da Casa dos Vimes, a Casa dos Eventos, da dificuldade que nós estamos a ter na dinamização do parque de eventos (neste momento tem apenas um uso residual e que se limita a duas ou três utilizações por ano). Há ali um conjunto de dinâmicas que é importante criar no Parque de La-Salette, na nossa opinião, tem sempre esta resposta de carácter mais religioso do que propriamente para uso intensivo. Aliás, a orografia do parque é complexa, a distância do parque ao centro da cidade é um problema por resolver. Não é um problema fácil de resolver, é um problema que custa muitas centenas de milhares de euros, para resolver. O que entendemos que faz todo o sentido, por uma questão de oportunidade, é construir o mais rapidamente possível este parque, pelo que fazemos esta proposta. Foi feito um estudo topográfico que foi necessário, para podermos fazer a avaliação do terreno. O terreno não é diferente da caracterização orográfica que temos na cidade. A cidade é uma cidade complexa, mas este terreno trabalhado por quem percebe, naturalmente poderá fornecer as respostas que nós achamos que vão ser possíveis dar. Nós vamos confiar nos técnicos que vão trabalhar, se vocês nos autorizarem, hoje, a compra do terreno. Estimativa de custo final para a obra: Não é fácil ter uma estimativa para o custo final de uma obra sem ter um projeto. Depois de definirmos um conjunto as funcionalidades que queremos que o parque inclua, é evidente que vamos ter a partir daí condições para em especialidade, saber o investimento que vamos fazer. Não tenhamos dúvidas de quanto mais funcionalidades queiramos que o parque tenha, mais caro se torna. Aquilo que nós temos que fazer é um investimento equilibrado àquilo que será a nossa capacidade de investimento. Aquilo que importa é que nós acreditemos nas nossas convicções e eu acredito convictamente, digo-vos isso, olhos nos olhos, que este parque urbano, apesar dos seus 5 hectares é uma resposta fundamental para a valorização da cidade. Eu acredito que este é um apontamento que vai começar a criar autoestima nos Oliveirenses, competitividade no território e vai ajudar a fixar e atrair pessoas. Eu acredito convictamente nisto, não quer dizer que não esteja errado. Portanto, eu sigo esta minha intuição, sem hesitar, porque eu tento olhar para o concelho daqui a 20/25 anos e espero que esta seja a resposta de várias respostas desta natureza. Para terminar, queria apenas dizer que, a este nível, esta resposta não é a única que estamos a pensar dar. Estamos a pensar em outras respostas desta natureza aqui na cidade. Não serão respostas com 5 hectares, mas serão respostas com 7/8 000m², que serão apontamentos interessantes e criarão a tal resposta difusa que eu acho que é fundamental, para que possamos em estilo de “roteiro” termos um conjunto de espaços onde as pessoas possam praticar desporto informal, possam socializar, possam passear o seu cão, possam ler com todo o conforto um livro, um jornal, enfim. Eu acho que nós precisamos disto como de pão para a boca e é por causa disto que nós dizemos que a cidade é pouco atrativa, que a cidade não tem respostas que possam ser utilizadas pelos Oliveirenses e não só. Este é um primeiro passo, nós não temos aqui perto do núcleo central da cidade, da zona histórica, da Praça da Cidade nenhum equipamento com estas características ou com outras que consiga criar um conjunto de respostas que sirvam diferentes públicos. É isso que estamos a

fazer. É essa a confiança que vos peço que tenham nesta minha convicção e na convicção deste Executivo. Muito obrigado.” =====

===== **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal** colocou o ponto três à votação, tendo sido deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada com a seguinte votação: a favor, vinte votos do PS, três votos do CSD/PP e um voto do independente; abstenções, quinze votos do PSD. =====

===== **Ponto quatro: Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 (I/51918/2018) – Aprovação;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte propostas: “Considerando que: - O Mapa de Pessoal para o ano de 2018 foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 21.12.2017 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28.12.2017; - A Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28.02, veio estabelecer o início de um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), cuja conclusão deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2018; - A Lei n.º 112/2017, de 29.12, fixa os termos de regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes da administração pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e citada Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017; - Nos termos do n.º 2 do art.º 6.º da citada Lei n.º 112/2017, nas autarquias locais e nas situações abrangidas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária, os respetivos mapas de pessoal, caso os postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo; - Que para efeitos de abertura de procedimentos concursais destinados à regularização extraordinária, são aumentados no mapa de pessoal, os postos de trabalho em número estritamente necessário às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo. - Importa proceder à alteração do Mapa de Pessoal, por forma a nele serem contemplados os postos de trabalho que se reconhecem como necessidades permanentes e cujas funções se encontram a ser desenvolvidas sem o adequado vínculo jurídico; - Que os encargos daqui resultantes estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º400/2016, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações; Propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, que se anexa, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3.09, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29.12, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação final pela Assembleia Municipal.”

===== **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

===== “Senhora Presidente, Senhores Deputados: Trata-se do cumprimento de uma obrigação legal. A Resolução do Conselho de Ministros de n.º 32/2017 obriga a regularização dos vínculos precários, para todos os trabalhadores que se enquadrem na Resolução, até 31 de dezembro de 2018, o que estamos a fazer em relação a três funcionários que reúnem essas condições. Estamos a falar de uma pessoa que presta serviços de limpeza nas piscinas, de uma artista plástica que presta funções no Centro Lúdico e do Senhor Morgado que presta funções no Berço Vidreiro. Portanto, estamos a dar cumprimento à Lei e, a regularizar o vínculo precário que tínhamos com estes trabalhadores, integrando-os nos quadros da autarquia. Para isso, é necessário esta alteração ao Mapa de Pessoal.” =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal** colocou o ponto quatro à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto cinco: Protocolo de colaboração a celebrar com as IPSS’s para o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico/Pré-escolar (I/48561/2018) – Aprovação;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; - O estabelecido no Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, o qual obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; - O estabelecido no Despacho 9265B/2013, de 15 /07; - Que as instituições estando melhor colocadas junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); - Que as IPSS’s integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município, se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que as IPSS’s têm acordos celebrados protocolos com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro) e com o Ministério da Educação (Direção Regional de Serviços do Norte) para o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que inclui atividades educativas e atividades de apoio à família: refeições e prolongamentos com

atividades de animação socioeducativa; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação, considerando nomeadamente, no planeamento e desenvolvimento dos sistemas sociais públicos, a capacidade instalada material, humana e económica das entidades da economia social, bem como os seus níveis de competência técnica e de inserção no tecido económico e social do país; aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social promovendo a disseminação de boas práticas (art.º9º do diploma); - Que no desenvolvimento das suas atividades, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art.º 8º do mesmo diploma); - Que esta parceria/cooperação e o apoio que a mesma integra estão excluídos da aplicação do CCP, por força do disposto no artigo 6.º-A do mesmo Código, por enquadramento (atualizado) do anexo VII do Regulamento (CE) nº 213/2008 com a categoria 25 respeitante a serviços de saúde e de carácter social, referência CPC 93 e código de referência do CPV nº 85300000-2 – Serviços de ação social e serviços conexos, na medida em que a CAF e respetivas atividades são consideradas Ação Social Escolar; - O parecer jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 27/08/2014 - I/65163/2014; - A informação jurídica da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 15/06/2018; disponível n.ºs 1338, 1337, 1343, 1342, 1340, 1341, 1339, 1336 e 1317 de 2018, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Propõe-se: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as minutas do Protocolo de Cooperação, em anexo, a celebrar com as IPSS's, a saber: Associação de Solidariedade Social de Travanca; Centro Cultural e Recreativo de Carregosa; Centro Cultural e Recreativo de Pindelo; Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho; Centro Infantil de S. Roque; Centro Social e Paroquial de Sto. André; Comissão de Melhoramentos de Palmaz; Misericórdia Cucujães; Obra Social de S. Martinho da Gândara; Que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a a colaboração, para fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico/Pré-Escolar e respetivo acompanhamento, nas suas instalações, contemplando o transporte caso assim se verifique, ou outras que se verifiquem ser necessárias; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares.”

=====
 ===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

=====
 ===== “Isto é um protocolo recorrente, que vem todos os anos à Assembleia Municipal, para assegurarmos o fornecimento das refeições escolares aos alunos do primeiro ciclo, básico e pré-escolar. Estamos a pedir autorização para o fazer, elencando aqui o conjunto das IPSS que vão assegurar esse serviço às crianças.” =====

=====
 ===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de Helena Moreira. =====

===== *A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Carregosa - **Helena Moreira**.* =====

===== *“Excelentíssimos Senhores, os meus respeitosos cumprimentos que apresento na pessoa da Senhora Presidente da Assembleia. Sabemos hoje que os alimentos disponíveis na escola e os hábitos alimentares dos pais ou encarregados de educação, são mais importantes do que tudo o resto dos 2 aos 4 anos, e depois nos primeiros anos de escola. Têm sido feitos alguns esforços no sentido da evolução da alimentação escolar, quer através de mudanças nos produtos alimentares, incentivo ao consumo e produção biológica, abordagens fiscais e vigilância de obesidade infantil, mas este é um esforço que tem de ser feito e acompanhado diariamente. Neste particular, com a celebração de protocolos de cooperação para o fornecimento de refeições escolares, aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico e pré-escolar, têm o importante papel de verificar o seu cumprimento. Esta verificação não será quanto ao número de refeições, quantidades legais determinadas, mas da qualidade, da quantidade e da distribuição equitativa das mesmas pelos alunos. Concretizando, ao longo do ano transato, foi-me comunicado algumas situações por parte, tanto de pais, como de alunos, de situações que gostávamos de ver ultrapassadas. De igualdade/quantidade das refeições servidas entre a primeira hora e a última hora, ou seja, servem mais quantidade de comida aos alunos que chegam primeiro do que aos que almoçam mais tarde (por razões de horário), ocorrendo situações de alunos que almoçam mais tarde terem quantidade reduzida, ou já não tinham opção de escolha, má qualidade das saladas e da fruta, alimentos cozinhados em excesso ou encruados. Salienta-se que a apresentação é por si só um convite ao apetite, pelo que não deve ser descurada. Por fim, porque é um ponto que está conexo com esta situação que está aqui em aprovação, gostava de felicitar o Agrupamento Escolar de Fajões, onde se inclui os estabelecimentos de ensino de Carregosa, pelo esforço e cuidado que está a demonstrar em conjunto com a Câmara, delegado de saúde, serviços médicos e entidades fornecedoras de refeições, no sentido de dar resposta adequada a situações excecionais de carácter grave e delicado, como são os casos de alergias alimentares. É conhecido um caso grave de anafilaxia a peixe e a outros alimentos de uma criança numa comunidade escolar com cerca de 150 alunos. Todas as entidades, pais e alunos estão a ser envolvidos de forma a minorar os riscos desta criança, no sentido da sua inclusão da forma mais segura e adequada. Este é um exemplo concreto de como as escolas asseguram o direito humano a uma alimentação e nutrição adequadas, contribuindo assim para a saúde da população e simultaneamente um lugar onde se trabalha a responsabilidade social. Fazemos votos para que estas boas práticas sejam asseguradas por todos os envolvidos durante a execução deste protocolo. Obrigada.”* =====

===== *A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para dar resposta à intervenção anterior.* =====

===== *“Idealmente, todos nós queremos que as refeições que são fornecidas às nossas crianças tenham qualidade. De preferência e por uma questão de sensibilidade fossem fornecidas localmente e que os produtos também pudessem ser frescos, comprados localmente*

aos nossos produtores. Essas seriam as condições ideais e aquilo que eu vos peço, agradeço essa informação, mas já agora estendia o pedido a todos, não apenas à Senhora Presidente de Junta Helena Moreira, que nos fizessem chegar essas informações, pois são muito importantes. Sempre que detetarem questões que não estão a correr bem no fornecimento das refeições, agradeço que nos façam esse report. É muito importante que possamos atuar rapidamente. É evidente que nós temos fiscalização dos serviços, é evidente que há Juntas de Freguesia que pagam a empresas para fiscalizarem esses serviços, mas há coisas que por vezes nos escapam e se tiverem essa informação, por favor transmitam para que rapidamente se possa atuar. Não estamos a falar de situações que possam ser adiadas. São situações graves, pois estamos a falar da alimentação e saúde das nossas crianças e a nossa obrigação é resolver rapidamente aquilo que está mal.” =====

===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto cinco à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Ponto seis: Protocolos de Cooperação a celebrar com IPSS e Agrupamentos Escolares (I/52238/2018) – Aprovação;** =====*

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A imprescindibilidade da existência de serviços complementares às atividades educativas, do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, consistindo estes tipos de serviços no apoio à implementação da Componente de Apoio à Família; - Que as IPSS's integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º30/2013, de 8 de maio); - O parecer jurídico do Instituto da Segurança Social N.º E/21264/2018 (em anexo); - A informação jurídica N.º I/65163/2014 (em anexo); - O enquadramento efetuado pelo gabinete jurídico ao abrigo do novo CCP (anexo); - Que o que se pretende é a implementação de serviços de ação social escolar e que as IPSS são entidades reconhecidas para o efeito, pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social; - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humano e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs 1132; 1133; 1134; 1135; 1136 de 2018, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Propõe: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as minutas do Protocolo de Cooperação, em anexo, a celebrar com as IPSS's e Agrupamentos de Escolas, a saber: Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho/Agrupamento de Escolas Soares Basto; Obra Social de S. Martinho da

Gândara/Agrupamento de Escolas de Loureiro; Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa/Agrupamento de Escolas de Fajões; Centro Infantil de S. Roque/Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo/Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a proporcionar as atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) dos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB); - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares.”

===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

===== “Estamos a falar de protocolos, desta vez com IPSS e Agrupamentos de Escola, para a componente de apoio à família. Estamos a falar de um valor na ordem dos 340 000€, têm aí a relação das entidades envolvidas e dos valores em causa para cada uma das entidades. Se tiverem alguma dúvida, cá estou para esclarecer.” =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** colocou o ponto seis à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto sete: Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Pais da Escola EBI, nº 2, de Nogueira do Cravo (atual Escola EBI e JI do Largo da Feira), para acompanhamento do serviço de refeições escolares aos alunos da Escola EBI e Jardim-de-Infância do Largo da Feira (I/48564/2018) – Aprovação;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A imprescindibilidade da existência de serviços complementares às atividades educativas, do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, consistindo estes tipos de serviços no apoio à implementação da Componente de Apoio à Família; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.º 1310 de 2018, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Propõe-se: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as minutas do Protocolo de Cooperação, em anexo, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Largo da Feira que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a garantir o acompanhamento do serviço de refeições escolares; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares.” =====

===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

=====*“A Senhora Presidente já disse tudo. Estamos a falar de um protocolo de 2 500 00€, para o acompanhamento do serviço de refeições escolares da EB1 e Jardim de Infância do Largo da Feira.”* =====

=====*Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====
 ===== *A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto sete à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

=====***Ponto oito: Contratos Interadministrativos de delegação de competências a celebrar com as Freguesias/Uniões de Freguesias, para desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (almoço e prolongamento de horário), no âmbito da educação pré-escolar e para assegurar a alimentação e a gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do 1º Ciclo (I/48773/2018) – Aprovação;*** =====

=====*Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que:*
 - *A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - O Município, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria de ação social escolar, designadamente alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido na alínea e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, Despacho nº18987/2009, de 17 de agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho, igualmente do Ministério da Educação; - Este Município celebrou com a Direção Regional de Educação do Norte e o Centro Regional de Segurança Social do Centro acordos de cooperação no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, cujo objetivo é a prestação de serviços vocacionados para o atendimento à criança, atividades educativas e atividades de apoio à família, de acordo com a Lei nº 5/97, de 10/02 e o D.L. nº 147/97, de 11/06; - Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - De acordo com os estudos promovidos pelo Município (em anexo), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as competências no domínio do desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar bem como à gestão em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo ficam melhor acauteladas se delegadas nesta freguesia, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas; - A concretização da delegação de competências, materializada no*

presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no art.º 135º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do mesmo diploma legal; - O município tem em curso um estudo global de transferência de competências e, por isso, as áreas objeto do presente contrato irão integrar o futuro contrato de delegação de competências que abrangerá um conjunto mais vasto de matérias, pelo que entendeu fixar a este contrato o prazo de um ano, assim fundamentando a exceção ao período de vigência previsto no art.º 129º da referida Lei n.º 75/2013;- O teor do Parecer Jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de - I/65611/2014 e I/65613/2014; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs 1291, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1318, 1353 e 1354 de 2018, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Propõe: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo em anexo, a celebrar com as Freguesias/União de Freguesias deste município, nos termos e condições ali estabelecidas.” ==
===== A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====
===== “A Senhora Presidente está a substituir-me na argumentação, portanto não tenho muito mais a dizer. Se tiverem alguma dúvida, cá estarei para vos dar os esclarecimentos que entenderem. Na documentação está a explicação do que se pretende com estes contratos interadministrativos. Mais uma vez é informação que de forma recorrente vem todos os anos à Assembleia Municipal. Muito obrigado.” =====
===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====
===== A **Senhora Presidente Assembleia Municipal** colocou o ponto número oito à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====
===== **Ponto nove: Minuta adenda ao Contrato Interadministrativo de cooperação financeira – Freguesia de Cesar – (I/54620/2018) – Autorização;** =====
===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 24 de fevereiro foi celebrado contrato interadministrativo de cooperação financeira com a Freguesia de Cesar, para as atividades desenvolvidas na Casa de Leitura, no âmbito do projeto “Casa de Leitura uma casa para todos”. - O pedido de renovação e alteração do identificado contrato apresentado pela Junta de Freguesia, E/294/2018. - Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor das cláusulas segunda e terceira do mesmo; - O constante da cláusula quarta do referido contrato interadministrativo de cooperação financeira, que prevê a

possibilidade de modificação, por acordo entre as partes; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto, tendo em conta o objeto do contrato; l A designação do Eng. Rogério Miguel Marques Ribeiro como Gestor do Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Propõe-se: Ao abrigo da alínea j), número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e pelos fundamentos e demais disposições legais invocadas, a aprovação da minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de cooperação financeira com a freguesia de Cesar (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes da presente adenda ao contrato estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º1470/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações e que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.”

=====
 ===== **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

=====
 ===== “Senhora Presidente e Senhores Deputados, isto é um apoio à Casa de Leitura de Cesar, no valor de 1000,00€ e é a adenda ao contrato interadministrativo de cooperação financeira que mantemos, para este fim.” =====

=====
 ===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.

=====
 ===== **A Senhora Presidente Assembleia Municipal** colocou o ponto número nove à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====
 ===== **Ponto dez: Minuta Contrato Interadministrativo de apoio financeiro – Freguesia de Loureiro – (I/54733/2018) – Autorização;** =====

=====
 ===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O teor do Ofício da Freguesia de Loureiro, (E/21771/2018); - Que a Junta de Freguesia de Loureiro tem um contrato de comodato celebrado com a Associação Recreativa e Cultural de Loureiro, proprietária do terreno; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e

eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências das freguesias; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e posteriores alterações; Ao abrigo da alínea j) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e pelos fundamentos e demais disposições legais invocadas; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; A designação do Eng. Rogério Miguel Marques Ribeiro como Gestor do Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Propõe-se: Ao abrigo da alínea j), número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e pelos fundamentos e demais disposições legais invocadas, a aprovação da minuta doo Contrato Interadministrativo de Apoio financeiro com a freguesia de Loureiro (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de tas). Os encargos resultantes da presente adenda ao contrato estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1471/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações e que se Remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” =====

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

===== “É um contrato interadministrativo para a construção do relvado sintético do Clube Desportivo de Loureiro. É um protocolo que está a ser celebrado com a Junta de Freguesia de Loureiro e que tem um contrato de comodato com a Associação Recreativa e Cultural de Loureiro.” =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== A **Senhora Presidente Assembleia Municipal** colocou o ponto número dez à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto onze: Protocolo com Rotary Club de Oliveira de Azeméis “Ciclo de Conferências às Quartas com...” 2018/2019 (I/45642/2018) – Aprovação;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Rotary Club de Oliveira de Azeméis tem promovido, juntamente com a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, a iniciativa “Ciclo de Conferências Às Quartas com...”; - o ciclo de conferências tem tido a capacidade de captar oradores de excelência nas mais diversas áreas, mobilizando a presença e a participação da sociedade oliveirense; - esta iniciativa foi iniciada no ano rotário 2014/2015 e tem-se mantido regular nos anos consecutivos; - o Rotary Club

gostaria de lhe dar seguimento no ano rotário de 2018/2019; - as atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para o município (alínea 4) do n.º 1 do art.º 33 do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); Propõe: - a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar com o Rotary Club de Oliveira de Azeméis que se anexa, tendo em vista a continuação desta parceria institucional.” =====

===== *A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *“É a manutenção de um protocolo que vimos mantendo com o Rotary Club de Oliveira de Azeméis, a iniciativa “Ciclo de Conferências às Quartas com...”. Dentro deste ciclo de conferências temos tido a oportunidade de trazer ao nosso concelho oradores de grande prestígio e qualidade que abordam temas muito importantes, transversais, atuais e relevantes para a reflexão que devemos fazer. O apoio está na cedência de espaço, oferta de brindes para os palestrantes, a publicitação dos eventos... Nada de muito substancial. O retorno que nós temos, assim saiba a comunidade aproveitar, é substancialmente superior àquilo que estamos aqui (com este protocolo) a dar ao Rotary Club de Oliveira de Azeméis.”* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** colocou o ponto número onze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto doze: Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis (I/52313/2018) – Aprovação;** =====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Que, no pretérito dia 01/06/2018, foi aprovado pelo órgão executivo o projeto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis; 2) Que tal instrumento regulamentar visou prosseguir os seguintes objetivos essenciais: a) A redução dos grupos de estabelecimentos de 12 para 4 (vide projeto de regulamento em anexo), sendo que o grupo A, é um grupo de grande abrangência de estabelecimentos de comércio em geral e de prestação de serviços; o grupo B, dedicado aos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, com alguma exceções, o grupo C aos estabelecimentos com a atividade de bar, pubs e similares e, por ultimo, o grupo D, referente aos estabelecimentos com a atividade de discoteca, dancing e similares; b) Os estabelecimentos no grupo A, podem funcionar com horário de regime livre; os do grupo B, podem funcionar entre as 5 horas e a 1 hora do dia imediato, de domingo a quinta-feira e entre as 5 horas e as 2 horas do dia imediato, às sextas, sábados e vésperas de feriado; os do grupo C; podem funcionar entre as 9 horas e a 2 horas do dia imediato, de domingo a quinta-feira e entre as 9 horas e as 4 horas do dia imediato, às sextas, sábados e vésperas de feriado, e por, ultimo os do grupo D, podem funcionar entre as 12 horas e a 4 horas do dia imediato, de domingo a quinta-*

feira e entre as 12 horas e as 6 horas do dia imediato, às sextas, sábados e vésperas de feriado;

c) Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos, em determinadas épocas festivas, devidamente identificadas, bem como em eventos concelhios, por forma a não sujeitar os proprietários a um processo burocrático equivalente ao alargamento pontual do horário de funcionamento;

d) Desburocratizar o regime de alargamento pontual e da restrição do horário de funcionamento, remetendo a decisão para o Presidente ou Vereador com competência subdelegada, sem necessidade obrigatória de decisão em reunião do órgão executivo;

e) Consagração de regras de funcionamento para os estabelecimentos de restauração e de bebidas com carácter não sedentário, bem como para as esplanadas de apoio aos estabelecimentos;

f) Consagração de regras específicas quanto ao funcionamento dos estabelecimentos mencionados no grupo C e D, no que se refere à insonorização do espaço, nos termos da legislação em vigor e no que respeita, à colocação de limitadores acústicos nos termos do Regulamento Municipal do Ruído;

3) Que, no estrito cumprimento das disposições previstas do art.º 100º e 101º do CPA, o aludido Projeto de Regulamento, através de publicitação no boletim municipal n.º 978, de 07/08/2018 e no site do Município, foi submetido a audiência dos interessados e consulta pública pelo período de 30 dias;

4) Que, durante tal fase participativa foi promovida a consulta pública, quer aos nossos serviços quer às seguintes entidades: Gabinete Central de Fiscalização; Núcleo de Competências Ambiente e Conservação da Natureza (NCACN); Proprietários dos Estabelecimentos Comerciais denominados, Remédio Santo, Sexto Sentido e Disse-me Um Adivinho; Adicol – Administração de Condomínios; Associação Comercial de Oliveira de Azeméis e Vale Cambra; Juventude Social- Democrata de Oliveira de Azeméis; Partido Comunista de Oliveira de Azeméis; Guarda Nacional Republicana; Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares; Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO) e Uniões e Juntas de Freguesia do Concelho;

5) Que, nessa fase participativa, apenas, apresentaram as suas sugestões, o Sindicato da Hotelaria; a Associação Comercial; os proprietários dos estabelecimentos, Remédio Santo e Sexto Sentido; a GNR; a DECO; o NCACN e por último, vários condóminos, através de diversos abaixo-assinados dos prédios sitos na área circundante ao estabelecimento com a atividade de discoteca denominado Magnólia Club, (vide I/52468/2018 - Relatório Final de audiência de interessados/consulta pública, em documentos relacionados);

6) Que, o Sindicato e a Associação Comercial, nada têm a opor ao Projeto de Regulamento, e os proprietários dos 2 (dois) estabelecimentos, a GNR, a Deco e o NCACN, deram diversas sugestões, das quais apenas foram consideradas as do NCACN, de acordo com os fundamentos, mencionados no relatório final de audiência de interessados/consulta pública, em anexo à presente proposta (vide paginas 4 e 5);

7) Que foram apresentados diversos abaixo-assinados dos condóminos dos prédios sitos na área circundante ao estabelecimento denominado Magnólia Club, conforme: E/19664/2018; E/19553/2018; E/19125/2018, E/19664/2018, E/19437/2018, E/19274/2018, E/16551/2018, E 19123/2018, num total de 114 assinaturas, em que estão contra o horário de funcionamento dos estabelecimentos

com a atividade de discoteca até às 6 horas (vide relatório final - página 4 e 5 e E's em anexo à presente proposta); Assim, tomo a liberdade, de sugerir ao executivo camarário que adote deliberação no sentido de: 1) Aprovar, definitivamente, o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme documento anexo à presente proposta; 2) Sequencialmente, deverá o mesmo Regulamento ser remetido a sessão da Assembleia Municipal, para respetiva aprovação do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, posteriormente, ser publicado e publicitado nos termos legais. **Em Anexo:** O referido Regulamento; Relatório Final - Audiência de Interessados/Consulta Pública (I/52468/2018 - documento relacionado); Sugestões dos interessados e abaixo-assinados - anexos ao relatório.”

=====
 ===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

=====
 ===== “Bom, é a aprovação definitiva do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis. Teve em fase de discussão pública e um conjunto de contributos de algumas entidade e estabelecimentos; Alguns contributos foram absorvidos, outros não, e na prática o que temos aqui é a definição de um conjunto de tipologias de estabelecimentos que foram distribuídos/divididos em grupos – do A ao D e para esses grupos temos diferentes horários em função das atividades que os estabelecimentos desempenham. Portanto, para o grupo A: os estabelecimentos podem funcionar em regime de horário livre. Para o grupo B: os estabelecimentos podem funcionar entre as 5 horas e a 1 hora do dia imediato, de domingo a quinta-feira e entre as 5 horas e as 2 horas do dia imediato, às sextas, sábados e vésperas de feriado. Para o grupo C: estamos a falar de bares, pubs e outros similares, os estabelecimentos podem funcionar entre as 9 horas e a 2 horas do dia imediato, de domingo a quinta-feira e entre as 9 horas e as 4 horas do dia imediato, às sextas, sábados e vésperas de feriado. Para o grupo D: estamos a falar de discotecas, clubes noturnos, boates, dancing e outros similares podem funcionar entre as 12 horas e a 4 horas do dia imediato, de domingo a quinta-feira e entre as 12 horas e as 6 horas do dia imediato, às sextas, sábados e vésperas de feriado. Basicamente, é isto que o documento refere. Depois, tem aqui um conjunto de considerações em relação às obrigações que estes estabelecimentos têm. É evidente que a autarquia pode obrigar à instalação de limitadores acústicos, pode restringir os horários de funcionamento caso haja perturbação, sobretudo da qualidade de vida das pessoas, mais concretamente dos moradores. Mas este é um documento que, ao fim e ao cabo, regula e clarifica tudo aquilo que deve ser o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do nosso concelho.”

=====
 ===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição de **Bruno Rodrigues e João Costa**. =====

===== **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Deputado **Bruno Rodrigues, do PSD**. =====

===== “Boa tarde a todos, novamente. A fixação de jovens em Oliveira de Azeméis é um dos principais problemas demográficos que o concelho enfrenta. É cada vez maior o número de jovens que termina o ensino secundário, para estudar nas universidades e não regressa mais ao nosso concelho. Temos necessidade de fixar no nosso concelho estes jovens Oliveirenses, bem como os jovens que vêm de fora para trabalhar nas nossas empresas. Os dois pilares básicos que fazem com que os jovens optem por ficar no nosso concelho são o emprego e a habitação. No entanto, existem ainda outras condições essenciais, para que os jovens escolham o nosso concelho, em detrimento de outros. A existência de espaços de diversão noturna é, sem dúvida, uma condição necessária para este fim e daí dever ser uma preocupação da autarquia. Foi com agrado que verificamos que a Câmara Municipal se preocupou com a resolução desta questão dos horários dos bares, do qual resultou a criação deste Regulamento. A JSD usou a sua voz, para expressar ideias e defender o que, na nossa opinião, é construtivo para a juventude de Oliveira de Azeméis. Obviamente que sabemos que esta alteração dos horários pode interferir com o direito ao descanso dos residentes das zonas envolventes a estes bares. A diversão noturna por vezes envolve excessos, o que faz com que o barulho por vezes possa ser excessivo. Daí termos feito uma proposta para a implementação de limitadores acústicos nos bares que pretendam estar abertos até mais tarde, de forma a salvaguardá-los de possíveis queixas de a música estar alta de mais. Em relação ao barulho que os clientes fazem à saída dos bares, a situação poderá ser mais complicada, mas talvez uma presença pedagógica das entidades de segurança pública nas zonas mais problemáticas pudesse atenuar este problema. Da nossa parte, entendemos que o nosso concelho ainda pode melhorar do ponto de vista da atratividade, no que respeita à atração noturna, Mas a criação deste regulamento já é ponto positivo nesse sentido. Obrigado.” =====

===== **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Deputado **João Costa, do PS**. =====

===== “Muito obrigado Senhora Presidente. Permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Confesso que era um ponto onde eu não pensava vir aqui intervir, mas face a um conjunto de acontecimentos que se sucederam no início deste ano, decidi intervir, porque existiu algum ruído/dúvida na sociedade oliveirense acerca da alteração nos horários dos bares, ou não. Permitam-me então que faça alguma análise cronológica aos acontecimentos. Portanto, houve um estabelecimento comercial da nossa cidade que teve que fechar portas porque a sua prorrogação expirou e, na sequência desse encerramento, lançou um comunicado na sua página oficial, no dia 7 de janeiro. Aquilo que se especulou foi que tinha existido alterações ao horário normal de funcionamento dos bares e discotecas na nossa cidade. Não foi isso que aconteceu, a Câmara Municipal e muito bem, no dia 29 de janeiro, lançou um comunicado a desmentir o conjunto de alegações que circularam na sociedade oliveirense; No dia 23 de fevereiro, na reunião de Câmara, abre o procedimento de alteração ao regulamento anterior. Um

regulamento que data de 2004, ainda era Presidente o Senhor Ápio Assunção. O edital (consulta pública) lançou-se no dia 6 de junho. Hoje, dia 14 de setembro, julgo que vamos aprovar o regulamento depois de ouvidas as sugestões das diversas entidades e atualizações. De uma forma geral iremos ter um melhor regulamento, uma melhor vida noturna na nossa cidade. As alterações que eu gostaria de frisar são: o alargamento dos horários de funcionamento, a adequação dos horários das esplanadas com o Regulamento Municipal de Ruído (segundo sugestão de uma das entidades) que passou das 00:00h, para as 23:00h; O alargamento do horário em eventos, já nossos conhecidos, como o Mercado à Moda Antiga e a Noite Branca que assim facilitarão/agilizarão uma série de procedimentos, como por exemplo, irem a reunião de Câmara para aprovação; A defesa e ainda a salvaguarda da defesa do descanso dos nossos habitantes, com a possibilidade da colocação de limitadores acústicos por parte de alguns estabelecimentos. Por último, mas não menos importante: as regras mais limitadas, para que a permanência das pessoas nos estabelecimentos depois do seu encerramento, seja reduzida a proprietários e funcionários do próprio estabelecimento. Portanto, é isto que estamos aqui a aprovar, com serenidade. Julgo que a médio/longo prazo defende os interesses dos jovens, dos comerciantes e dos habitantes. É com muito gosto que votarei favoravelmente este regulamento. Obrigado.”

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para dar resposta às intervenções anteriores. =====

===== “Não tenho muito a acrescentar àquilo que foi dito. Percebi e concordo com o que foi dito. Só queria deixar aqui de forma clara que esta questão de compatibilizar os interesses entre os jovens, os comerciantes e os habitantes tem que ser o princípio que preside à nossa atuação. Por isso é que nós, no art.º 8º, nos grupos C e D, temos no ponto 1, alínea b), a obrigatoriedade de colocação de limitadores acústicos, logo que recebamos queixas de que esses estabelecimentos estão a prejudicar as pessoas e apuremos que as reclamações que estão a ser feitas fazem sentido e dizem respeito ao interior do espaço. Porque obviamente e, como foi dito aqui, quando estamos a falar de espaço exterior, é evidente que cabe às autoridades assegurar o cumprimento da Lei. Dizer-vos que temos com este regulamento definidas, de forma clara, as regras. Essas regras podem ser alteradas com a evolução dos processos. Obviamente todos nós queremos atividades de diversão noturna, mas não queremos que essas atividades colidam com os interesses dos munícipes, que têm direito tanto a descansar, como todos nós temos direito a nos divertir. Muito obrigado.”

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** colocou o ponto número doze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto treze: Passeio dos Idosos 2018 – Atribuição apoio financeiro (I/54622/2018) – Aprovação;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As anteriores deliberações do órgão executivo, no âmbito da concessão de apoio financeiro à realização do Passeio dos Idosos; - Que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre

formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” e “ apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o município” – al. j) do art.º 25º conjugado com al. u) do nº 1 art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Os documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia de Carregosa; Cesar; Cucujães; Macieira de Sarnes; Fajões, e Loureiro, satisfazendo os critérios estabelecidos; Propõe-se, Que seja concedido um apoio financeiro para o Passeio dos Idosos realizados em 2018, às Freguesias acima mencionadas, no valor total de 12.140,00€ (doze mil cento e quarenta euros), conforme discriminado no documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; Que o pagamento dos valores mencionados para cada Freguesia seja disponibilizado durante o mês de outubro do ano em curso. Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo aos compromissos de fundo disponível nºs 1464, 1465, 1466, 1467, 1468 e 1469 de 2018, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho.”

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

===== “Trata-se da atribuição do subsídio que está estabelecido (10€ por idoso), estamos a falar de 12.140,00€, logo estamos a falar de 12 140 idosos que foram nos passeios organizados pelas seis Juntas de Freguesia que estão aqui referidas.” =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, colocou o ponto número treze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto catorze: Proposta de fixação de Taxa Municipal Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2019 – (I/54119/2018) – Aprovação;** =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A Lei nº 5/2004 de 10 fevereiro e posteriores alterações veio permitir a cobrança por parte dos Municípios respetivos, de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), com o intuito de mitigar os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (Operadores), em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal; Que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; Que o percentual deverá ser aprovado anualmente, por cada Município até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina (art.º.106, nº 3, alínea b)), e o seu valor máximo é de 0,25%; Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento, não podendo ser refletida na fatura dos consumidores, de acordo com o nº 4 do art.º 106º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro e posteriores alterações, conjugado com o nº 3 do art.º 85 da LOE /2017. Propõe-se: Nos termos e ao abrigo do

preceituado no nº 3 do art.º 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) e posteriores alterações, conjugado com os art.º 33º, nº 1, alínea ccc) e para efeitos do art.º 25º, nº 1, alínea b) e c), do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, a aplicação de um valor percentual de 0,25% com Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, para vigorar no ano de 2019.”

=====
 ===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

=====
 ===== “É algo que vem de forma recorrente à Assembleia Municipal. É a fixação do valor de 0,25%. Exatamente o mesmo valor que foi fixado o ano passado e que visa ressarcir a autarquia pelo atravessamento do seu território dos vários operadores e dos danos que naturalmente esse atravessamento causa.” =====

=====
 ===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

=====
 ===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** colocou o ponto catorze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====
 ===== **Ponto quinze: Inclusão do “Caminho 351” no cadastro dos caminhos públicos de Oliveira de Azeméis (I/54051/2018) – Aprovação.** =====

=====
 ===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “A proposta de inclusão do caminho 351 no Cadastro dos Caminhos Publico de Oliveira de Azeméis foi aprovada em reunião ordinária do executivo de 28 de Junho de 2018, tendo-se de imediato dado início ao período de discussão pública por 30 dias. Durante este período não foram rececionadas reclamações/sugestões. Proponho que a referida proposta seja remetida à Assembleia Municipal para a aprovação final.” =====

=====
 ===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para prestar esclarecimentos. =====

=====
 ===== “Eu acho que a proposta é clara. Depois do período de discussão pública, 30 dias, não apareceu nenhuma sugestão ou reclamação. Assim, estamos em condições de incluir o caminho no cadastro de caminhos públicos.” =====

=====
 ===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

=====
 ===== A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** colocou o ponto quinze à votação, tendo sido deliberado unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====
 ===== **2º PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (ARTIGO 21º DO REGIMENTO)** =

=====
 ===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

=====
 ===== Antes de terminar, a Senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, propôs a aprovação por minuta da ata relativa à presente Sessão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. =====

=====
 ===== Para terminar a Sessão a Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** disse: =

